



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2016 - I**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, a **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE** -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, nesse ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **José Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 17/2016, para fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 7.892/2013 e 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e Processo Administrativo Eletrônico n. 0000714-86.2016.4.01.8001 -JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Ata, são adotadas as seguintes definições:

- a) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- b) Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- c) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o estabelecimento de cláusulas e condições gerais para o registro de preços de **materiais hidráulicos** visando à aquisição eventual e futura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do pregão eletrônico n. 17/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá à Seção Judiciária do Estado do Acre, na qualidade de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, e ainda os seguintes:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **materiais hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato

JUSTIÇA FEDERAL DO ACRE

29-12-2016 09:51 002822 1/2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

Fornecedor: CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ n. 04.010.582/0001-48, com sede na rua Quintino Bocaiúva, n. 1.521, Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69.909-400, telefone: (68) 99985-1279, e-mail codil.willian@contilnet.com.br.

ITEM	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	20	UN	CAP, ROSCÁVEL, EM PVC, DIÂMETRO 3/4. FABRICANTE: AMANCO MARCA: AMANCO MODELO/REFERÊNCIA: AMANCO	0,82	41,00
2	50	20	UN	TE EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 25MM. FABRICANTE: AMANCO MARCA: AMANCO MODELO/REFERÊNCIA: AMANCO	0,50	25,00
3	50	20	UN	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 32X25MM. FABRICANTE: AKROS MARCA: AKROS MODELO/REFERÊNCIA: AKROS	0,80	40,00
4	20	10	UN	LUVA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DE 25MM X 20MM. FABRICANTE: TUBOZAN MARCA: TUBOZAN MODELO/REFERÊNCIA: TUBOZAN	0,45	9,00
5	20	10	RO	FITA VEDA ROSCA DE 10 METROS, DE 1ª LINHA. FABRICANTE: MULTFITA MARCA: MULTFITA MODELO/REFERÊNCIA: MULTFITA	1,94	38,80
6	50	20	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA EM PVC OU PLÁSTICO. FABRICANTE: CISER MARCA: CISER MODELO/REFERÊNCIA: CISER	4,35	217,50

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do caput do art. 65, da Lei n. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SEXTO**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo anterior será formalizado por despacho da autoridade competente da Seção Judiciária do Estado do Acre, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Seção Judiciária do Estado do Acre.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO**

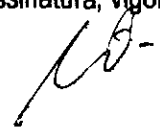
Após a autorização da Seção Judiciária do Estado do Acre, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Seção Judiciária do Estado do Acre.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 22 dezembro de 2017.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata será divulgada na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - ([www.jfac.jus.br](http://www.jfac.jus.br)) e no portal Comprasgovernamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco-AC, com renúncia de qualquer outro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

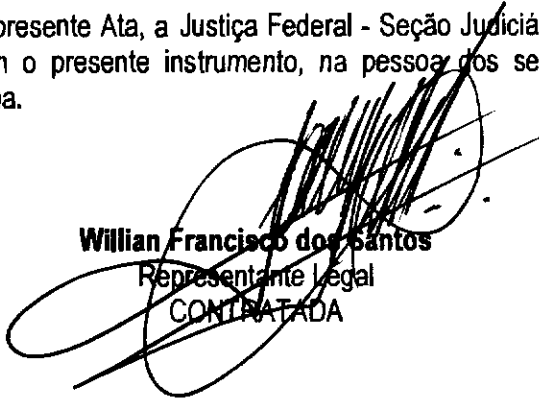
Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 17/2016 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

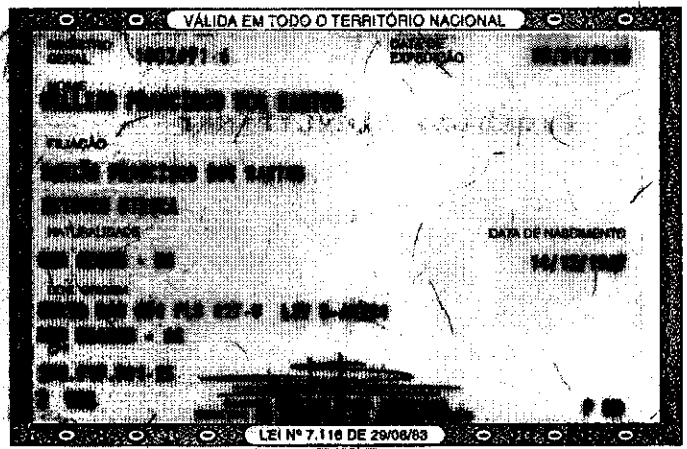
**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**José Alves de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Delegação: Portaria/DIREF 145/2009  
CONTRATANTE

  
**Willian Francisco dos Santos**  
Representante Legal  
CONTRATADA



**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

**CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**

WILLIAN FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, Natural Rio Negro/MS, casado em comunhão parcial de bens, data de Nascimento 14.12.1967, empresário, cédula de identidade RG n.º 1.002.691-6 SSP/AC e CPF n.º 298.919.901-25, residente e domiciliado nesta cidade sito a Estrada da Usina n.º 531, Apto 201 – Monet Residence, bairro Morada do Sol, Rio Branco – Acre, Cep: 69.901-097.

Único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP e nome fantasia CODIL, com sede a Rua Quintino Bocaiúva n.º 1.521, bairro Bosque, Rio Branco – Acre, Cep: 69.900-718, registrada na Junta Comercial do Estado do Acre, sob o NIRE 126.000.0338-8 e inscrita no CNPJ sob o n.º 04.010.582/0001-48. Resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

**1ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.**

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a funcionar em seu novo endereço sito a Rua Campo Grande n.º 280, bairro João Eduardo I, CEP n.º 69.911-468, com seu depósito ao fundo sito a Travessa Novo Estado.

**À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

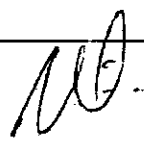
1ª A empresa gira sob o nome empresarial. **CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP** com sede e domicílio na Rua Campo Grande n.º 280, bairro João Eduardo I, CEP n.º 69.911-468, com seu depósito ao fundo sito a Travessa Novo Estado. Município de Rio Branco, estado do Acre.

2ª O capital é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto:

4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação



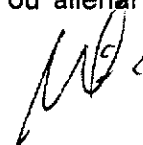
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; partes e acessórios
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; partes e acessórios
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4712-1/00	Comércio varejista de mercadoria em geral. Com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearia e armazéns
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas



4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4771-7/04	Comércio varejista de medicamento veterinário
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças.
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificado anteriormente
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4ª A empresa iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **WILLIAN FRANCISCO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações sociais e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passiva, podendo adquirir, alienar, contrair empréstimo, nomear e constituir mandatários ou procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Rio Branco - Acre, 27 de Junho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO RELI - EPP

CNPJ: 04.010.582/0001-48

Willian Francisco dos Santos

Empresário/Titular



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE**

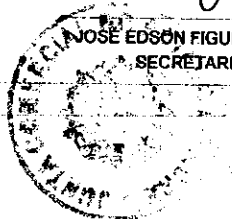
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2016 SOB Nº: 20160093953

Protocolo: 16/009395-3, DE 27/06/2016

Empresa: 12 6 0000338 8  
CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
EIRELI - EPP

*JE Dantas*

JOSE EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2016 - II**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, a **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, nesse ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **José Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 17/2016, para fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 7.892/2013 e 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e Processo Administrativo Eletrônico n. 0000714-86.2016.4.01.8001 -JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Ata, são adotadas as seguintes definições:

- a) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- b) Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- c) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o estabelecimento de cláusulas e condições gerais para o registro de preços de **materiais hidráulicos** visando à aquisição eventual e futura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do pregão eletrônico n. 17/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá à Seção Judiciária do Estado do Acre, na qualidade de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, e ainda os seguintes:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **materiais hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

Fornecedor: HORIZONTE COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA., CNPJ n. 09.071.136/0001-67, com sede na av. Horácio Costa e Silva, n. 355, Qd. 8, Lt. 14, Setor Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia/GO, CEP: 74.593-230, telefone: (62) 4018-4501, e-mail vendas4@horizonteabrasivos.com.br.

ITEM	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	20	UN	CAP SOLDÁVEL, EM PVC, 32MM. <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: 32MM</b>	1,39	69,50
2	50	20	UN	CAP, SOLDÁVEL, EM PVC, DIÂMETRO 25MM. <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: 25MM</b>	1,04	52,00
3	50	20	UN	TE EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 20MM. <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: 20MM</b>	0,54	27,00
4	50	20	UN	LUVA EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 32MM. <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: 32MM</b>	1,03	51,50
5	50	20	UN	LUVA EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DE 1ª LINHA, DIÂMETRO DE 25MM. REFERÊNCIA: TRIGRE, AMANCO, ASTRA OU SIMILAR. <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: 25MM</b>	0,39	19,50
6	50	20	UN	JOELHO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, L/R, DIÂMETRO 32 X 3/4". <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: 32X3/4"</b>	4,49	224,50
7	50	20	UN	JOELHO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DE 1ª LINHA, DIÂMETRO DE 25MM. REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, ASTRA OU SIMILAR. <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: 25MM</b>	0,59	29,50
8	50	20	UN	TAMPÃO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DE 1ª LINHA, DIÂMETRO DE 32MM. REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, ASTRA.	1,03	51,50

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

				<b>FABRICANTE: KRONA MARCA: KRONA MODELO/REFERÊNCIA: 32MM</b>		
9	50	20	UN	LUVA EM PVC RÍGIDO, TIPO L/R, ROSCA COM REFORÇO EM LATÃO, COR AZUL, DIÂMETRO DE 25MM.  <b>FABRICANTE: KRONA MARCA: KRONA MODELO/REFERÊNCIA: 25MM BCH LT</b>	2,97	148,50
10	50	20	UN	LUVA EM PVC RÍGIDO, TIPO L/R, ROSCA COM REFORÇO EM LATÃO, COR AZUL, DIÂMETRO DE 20MM.  <b>FABRICANTE: KRONA MARCA: KRONA MODELO/REFERÊNCIA: 20MM BCH LT</b>	2,30	115,00
11	50	20	UN	JOELHO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 20MM.  <b>FABRICANTE: KRONA MARCA: KRONA MODELO/REFERÊNCIA: 20MM</b>	0,26	13,00
12	20	10	UN	LUVA EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 60MM.  <b>FABRICANTE: KRONA MARCA: KRONA MODELO/REFERÊNCIA: 60MM</b>	11,52	230,40
13	20	10	UN	TAMPÃO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DE 1ª LINHA, DIÂMETRO DE 20MM. REF: TRIGRE, AMANCO, ASTRA OU SIMILAR.  <b>FABRICANTE: KRONA MARCA: KRONA MODELO/REFERÊNCIA: 20MM</b>	0,60	12,00
14	20	10	UN	SILICONE ACÉTICO PARA CONSTRUÇÃO, EMBALADO EM TUBO DE 280G.  <b>FABRICANTE: TEK BOND MARCA: TEK BOND MODELO/REFERÊNCIA: INC</b>	19,56	391,20
15	1000	500	UN	PARAFUSO DE FENDA N. 06, COM BUCHA.  <b>FABRICANTE: BELENUS MARCA: BELENUS MODELO/REFERÊNCIA: PA+BHC 6</b>	0,15	150,00

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei n. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SEXTO**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no art. 7º

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**

da Lei n. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo anterior será formalizado por despacho da autoridade competente da Seção Judiciária do Estado do Acre, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Seção Judiciária do Estado do Acre.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Após a autorização da Seção Judiciária do Estado do Acre, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Seção Judiciária do Estado do Acre.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 22 dezembro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata será divulgada na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - ([www.jfac.jus.br](http://www.jfac.jus.br)) e no portal Comprasgovernamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco-AC, com renúncia de qualquer outro.

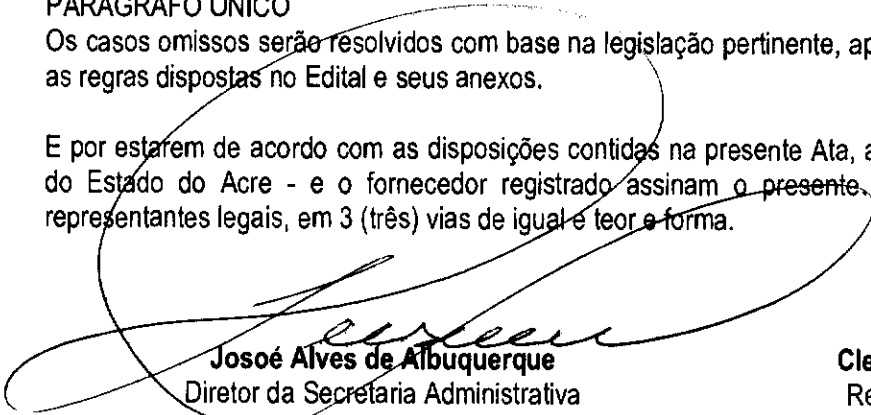
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 17/2016 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.


**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e o fornecedor registrado assinam o presente Instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 3 (três) vias de igual teor e forma.



**José Alves de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Delegação Portaria/DIREF 145/2009  
CONTRATANTE



**Clelio Jose da Costa**  
Representante Legal  
CONTRATADA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6480574 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/FEV/2014

NOME ELIANE VAZ DA COSTA

FILIAÇÃO AMADEU LUCIO VAZ DORILA RITA DA COSTA

PILAR DE GOIAS-GO 03/OUT/1967  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DCC ORIGEM C.CAS. 15609 FLS. 99 L. B 63 GOIANIA GO 3ZN EM 27/01/2014

CPF 102058908-65

6820647 49011681

LEIN 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

49011681

Eliane Vaz da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA  
4º REGISTRO CIVIL TABELionato de Notas GOIÂNIA - GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3447919 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/FEV/2014

NOME CLESIO JOSE DA COSTA

FILIAÇÃO DIVINO JOSE DA COSTA MARIA DE JESUS FRANCA COSTA

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GO 15/MAR/1974  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DCC ORIGEM C.CAS. 15609 FLS. 99 L. B63 GOIANIA GO 3 ZN EM 27/01/2014

CPF 604814631-00

6820651 6700586

LEIN 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6700586

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA  
4º REGISTRO CIVIL TABELionato de Notas GOIÂNIA - GO

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA  
4º REGISTRO CIVIL TABELionato de Notas GOIÂNIA - GO

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0123  
\*G2Q6V7JU-13495B-B9  
Goiânia, 23 de maio de 2016.  
Lilian da Penha Souza  
Escrevente  
Selo: 02001603281847094937120  
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.us.br>

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA  
4º REGISTRO CIVIL TABELionato de Notas GOIÂNIA - GO

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA  
4º REGISTRO CIVIL TABELionato de Notas GOIÂNIA - GO

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0112  
\*G58DPE-29615C-10  
Goiânia, 07 de dezembro de 2016.  
Cindy Rodrigues Rocha  
Escrevente  
Selo: 02001610281831094902106  
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.us.br>

**EM BRANCO**  
CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA  
4º REGISTRO CIVIL TABELionato de Notas GOIÂNIA - GO

**EMISSÃO ELETRÔNICA DE CONTRATO SOCIAL**

Devido novo modelo com emissão eletrônica do Contrato Social, não há mais a possibilidade e também a necessidade de autenticação (em cartório) do mesmo, sendo assim, segue dados (link e protocolo) para validação (autenticação on-line).

Numero do Protocolo: 142318442

Chave de segurança: BKxgm

<http://servicos.juceg.go.gov.br/validardocumento/>

Clique em Validar Documento e Digite :

\* Número Protocolo:

\* Chave Segurança:

Empresa:

HORIZONTE COM DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 09.071.136/0001-67      IE: 10.417.157-0

Av. Horácio Costa e Silva Qd-08 Lt-14 nº355 - Goiânia - Goiás,

Cep: 74.593-230

**CNPJ: 09.071.136/0001-67**  
**Insc. Est. 10.417.157-0**  
**HORIZONTE ABRASIVOS**

**CLÉSIO JOSÉ DA COSTA**

**DIRETOR**

CPF: 604.814.631-00

# HORIZONTE - COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.071.136/0001-67

NIRE: 5220243508-6

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMENTA: Terceira Alteração Contratual, com a finalidade de promover as seguintes alterações na Sociedade Empresária Limitada:

- I. Da alteração da atividade econômica;
- II. Da alteração do capital social;
- III. Da consolidação do contrato social.

**CLÉSIO JOSE DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/03/1974 na cidade de Campo Alegre de Goiás - GO, filho de Divino José da Costa e Maria de Jesus Franca Costa, residente e domiciliado na Rua Mariana Jacob de Meneses Qd. 31 Lt. 04 - Jardim Balneário Meia Ponte - Goiânia -GO, CEP: 74.593-390, portadora da CI nº 3447919-6700586, expedida pela SSP-GO e do CPF (MF) 604.814.631-00.

**ELIANE VAZ DA COSTA**, brasileira, empresária, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/10/1967 na cidade de Pilar de Goiás - GO, filha de Amado Lucio Vaz e de Dorila Rita da Costa, residente e domiciliado na Rua Mariana Jacob de Meneses Qd. 31 Lt. 04 - Jardim Balneário Meia Ponte - Goiânia - GO, CEP: 74.593-390, portador da Carteira de Identidade nº 20348282 SSP-SP e C.P.F (MF) nº 102.058.908-63.

Únicos e atuais sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **HORIZONTE COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.071.136/0001-67, sediada na Avenida Horácio Costa e Silva nº 355, Qd. 08, Lote 14 - Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia - GO, CEP: 74.593-230. Com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 5220243508-6 em sessão do dia 11/09/2007. Deliberam de pleno e comum acordo a Primeira Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002.

### I - Da alteração da atividade econômica

O objetivo social da empresa passa a ser:

Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01); Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (4679-6/01); Comércio atacadista especializado de materiais de construção (46.79-6/04); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00); Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (95.21-5/00); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00); Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4/00); Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4/00); Comércio varejista de painéis de uso doméstico (47.59-8/99); Comércio atacadista de aparelhos para ginástica e artigos de uso pessoal e doméstico (46.49-4/99); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99); Comércio

Certifico que este documento da empresa HORIZONTE - COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA ME, Nire: 52 20243508-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/231844-2 e o código de segurança BKxgm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2015 14:20:16 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (47.89-0/04); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01); Comércio varejista de laticínios e frios (47.21-1/03); Comércio varejista de carnes – açougues (47.22-9/01); Comércio varejista de bebidas (47.23-7/00); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (47.24-5/00); Tabacaria (47.29-6/01); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (47.29-6/99); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio varejista de material elétrico (47.42-3/00); Comércio varejista de vidros (47.43-1/00); Comércio varejista de madeira e artefatos (47.44-0/02); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01); Comércio varejista de móveis (47.54-7/01); Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0/07); Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP (47.84-9/00); Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo GLP (46.82-6/00); Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (33.13-9/99); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (46.64-8/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01).

## **II – Da alteração do capital social**

O capital social passa a ser no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas, cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente nesta data. Distribuído ao sócio como segue:

- a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizados em ato anterior em moeda corrente;
- b) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado nesta data em moeda corrente pelos sócios Clésio José da Costa e Eliane Vaz da Costa, acima qualificados;

**Parágrafo Primeiro:** Após esta alteração, o capital social de 120.000,00 fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Percent.	Total
CLÉSIO JOSE DA COSTA	60.000	50%	R\$ 60.000,00
ELIANE VAZ DA COSTA	60.000	50 %	R\$ 60.000,00
<i>Totalizando</i>	120.000	100 %	R\$ 120.000,00

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao total de suas quotas, os quais respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

## **III – Da Consolidação do Contrato Social**

Após as alterações dos itens I e II consolidamos e adequamos o contrato social em conformidade com as disposições contratuais em vigor, de acordo com o Novo Código Civil de 2002, destarte, reformada por simples e nova redação, expressa a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**HORIZONTE - COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA - ME**

**Da Denominação social, do endereço sede e foro**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de HORIZONTE – COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA – ME, com sede na Avenida Horacio Costa e Silva n° 355, QD. 08, LT. 14, Jardim Balneário Meia Ponte - Goiânia – GO - CEP: 746593-230.

**Do nome de fantasia**

**Cláusula Segunda:** O nome de fantasia é HORIZONTE COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS.

**Do Objeto Social**

**Cláusula Terceira:** O objetivo social da empresa é:

Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01); Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (4679-6/01); Comércio atacadista especializado de materiais de construção (46.79-6/04); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00); Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (95.21-5/00); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00); Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4/00); Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4/00); Comércio varejista de painéis de uso doméstico (47.59-8/99); Comércio atacadista de aparelhos para ginástica e artigos de uso pessoal e doméstico (46.49-4/99); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99); Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (47.89-0/04); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01); Comércio varejista de laticínios e frios (47.21-1/03); Comércio varejista de carnes – açougues (47.22-9/01); Comércio varejista de bebidas (47.23-7/00); Comércio varejista de hortifrutigranjelos (47.24-5/00); Tabacaria (47.29-6/01); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (47.29-6/99); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio varejista de material elétrico (47.42-3/00); Comércio varejista de vidros (47.43-1/00); Comércio varejista de madeira e artefatos (47.44-0/02); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01); Comércio varejista de móveis (47.54-7/01); Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0/07); Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP (47.84-9/00); Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo GLP (46.82-6/00); Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (33.13-9/99); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (46.64-8/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01).

**Do Capital**

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Percent.	Total
CLÉSIO JOSE DA COSTA	60.000	50 %	R\$ 60.000,00
ELIANE VAZ DA COSTA	60.000	50 %	R\$ 60.000,00
Totalizando	120.000	100 %	R\$ 120.000,00

Certifico que este documento da empresa HORIZONTE - COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA ME, Nire: 52 20243508-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/231844-2 e o código de segurança BKxgm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2015 14:20:16 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**Parágrafo Primeiro:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a anuência do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

#### Da duração e início de atividade

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### Da Administração e uso do nome comercial

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade é exercida por AMBOS os sócios, com poderes para isoladamente, assinar contratos, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer autoridades ou órgãos federais, estaduais e municipais, pessoas jurídicas de direito público e privado, podendo para tal fim e em casos determinados constituir procuradores; abrir e encerrar contas bancárias, contrair empréstimos bancários, efetuar admissão e demissão de empregados, assinar contratos, notas promissórias e duplicatas, dar recibos e quitações; dirigir e controlar todas as atividades da sociedade. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento das suas funções tendo em vista assegurar o funcionamento regular da sociedade e seus objetivos.

**Parágrafo Primeiro:** As operações com bens imóveis de uso da sociedade, assim entendidas, as permutas, as transferências, enfim, as alienações a qualquer título e forma, ou a constituição de hipotecas ou ônus de qualquer tipo estão sujeitas à aprovação mútua de ambos os administradores.

A Sociedade rege-se, nas omissões do art. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02, pelas normas da sociedade anônima.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e, em segundo, com qualquer número.

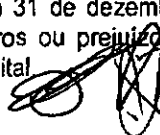
**Parágrafo Quarto:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no inciso 3º do art. 1.152 da lei 10.406/02, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

**Parágrafo Quinto:** A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

**Parágrafo Sexta:** As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei 10.406/02.

#### Dos lucros e/ou prejuízos

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.



**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucro, ou então, permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** Salvo disposição em contrário os sócios participam dos lucros ou das perdas na proporção das suas respectivas cotas.

**Das filiais e outras dependências**

**Cláusula Oitava:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Da retirada pro labore**

**Cláusula Nona:** AMBOS os sócios, tem direito a uma retirada mensal a título do pro labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

**Da sucessão ou da herança**

**Cláusula Décima:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com a apuração do patrimônio líquido da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Os valores das cotas apuradas pela aplicação dos percentuais ao patrimônio líquido da HORIZONTE - COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA - ME, será pago ao sócio retirante ou aos herdeiros em quatro prestações semestrais e sucessivas vencendo a primeira 30 (trinta) dias após conclusão do balanço e sua aprovação formal. A remuneração financeira neste período deverá ser igual à da cademeta de poupança ou de outro índice que a venha substituir.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o sócio retirante ou os seus herdeiros consiga um interessado que se disponha a pagar valores maiores que o apurado no balanço, este só poderá transferir suas cotas a este novo sócio com anuência dos sócios remanescente. No caso de não haver anuência, a transferência de cotas só poderá ser realizada caso o interessado adquira também, pelo mesmo valor, as cotas do outro sócio.


**Do Desimpedimento do administrador**


**Cláusula Décima Primeira:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis nem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios. Sendo a primeira via arquivada na Junta comercial do Estado de Goiás e as demais vias devolvidas aos contratantes, depois de chanceladas.

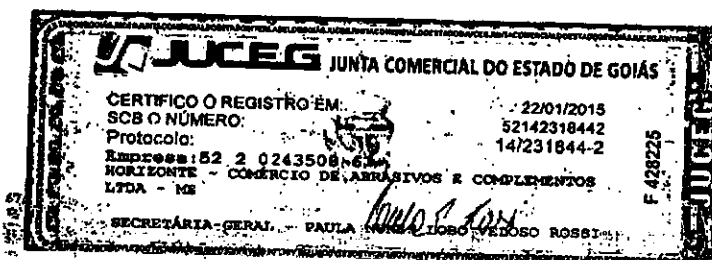
Goiânia, Goiás, 15 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
CLÉSIO JOSE DA COSTA

  
FRANCISCO TAVIERA

  
\_\_\_\_\_  
ELIANE VAZ DA COSTA

  
FRANCISCO TAVIERA



Certifico que este documento da empresa HORIZONTE - COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA ME, Nire: 52 20243508-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/231844-2 e o código de segurança BKxgm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2015 14:20:16 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



**FRANCISCO TAVIRA**  
Advogado  
R. Tocantins, 200 - Centro  
CEP 73015-010 - Goiânia - GO  
Telefone: 021-3214-1020

Selo: 02001410071914023041693, 02001410071914023041696 consulte  
em <http://www.juceg.go.gov.br/selo>  
Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de  
**CLÉSIO JOSÉ DA COSTA** e **ELIANE VAZ DA COSTA**, por  
terem sido apostas em minha presença. \*0112\*  
E-02520310-869308-10\* Dou. 45. Goiânia, 19/12/2014.  
08:36:27. Emendamentos: Nenhum.

*[Handwritten signature]*  
Em Teu da Verdade.  
Cindy Rodrigues Rocha - Escrevente



Certifico que este documento da empresa HORIZONTE - COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA ME, Nire: 52 20243508-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/231844-2 e o código de segurança BK.xgm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2015 14:20:16 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2016 - III**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, a **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE** -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, nesse ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **José Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 17/2016, para fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 7.892/2013 e 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e Processo Administrativo Eletrônico n. 0000714-86.2016.4.01.8001 -JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Ata, são adotadas as seguintes definições:

- a) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- b) Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- c) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o estabelecimento de cláusulas e condições gerais para o registro de preços de **materiais hidráulicos** visando à aquisição eventual e futura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do pregão eletrônico n. 17/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá à Seção Judiciária do Estado do Acre, na qualidade de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, e ainda os seguintes:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **materiais hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato

**LICITAÇÕES E CONTRATAS**  
*Jonathan Motta de*  
CPF: 016.737.802-48  
Tel: 08 90999

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

Fornecedor: LUARA G. DE SOUZA – ME, CNPJ n. 20.337.684/0001-29, com sede na av. Rui Coelho, n. 152, Vila do V, Porto Acre/AC, CEP: 69.927-970, telefone: (68) 99973-8660, e-mail ronsylicitacoes@gmail.com.						
ITEM	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20	10	UN	CANO DE 32MM, SOLDÁVEL, EM PVC, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. <b>FABRICANTE: MULTILIT</b> <b>MARCA: MULTILIT</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: MULTILIT</b>	29,34	586,80
2	50	20	UN	REPARO PARA REGISTRO DE MICTÓRIO, EM AÇO/FERRO, COM VEDAÇÃO EM BORRACHA, MÓDULO DE ROSCA Nº 3. REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR. <b>FABRICANTE: BLUKIT</b> <b>MARCA: BLUKIT</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: BLUKIT</b>	73,77	3.688,50
3	20	10	UN	ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO, COM TAMPA DE COBERTURA ARCO, EM PLÁSTICO ESPECIAL, LISO, APARÊNCIA BRILHANTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, NA COR VERDE MALVA, DE PRIMEIRA LINHA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. UTILIZAÇÃO: VASO SANITÁRIO DA MARCA DECA, MODELO RAVENA, BOCA OVAL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS INTERNAS (DENTRO A DENTRO): COMPRIMENTO: 35CM; LARGURA (PONTO MAIS LARGO): 28CM; LARGURA DA BORDA: 4CM. <b>FABRICANTE: ASTRA</b> <b>MARCA: ASTRA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: ASTRA</b>	50,98	1.019,60

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

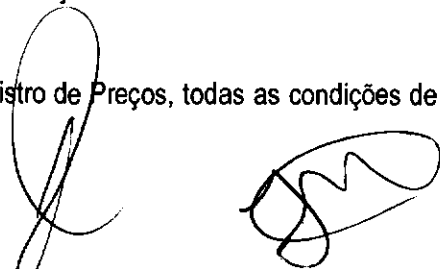
O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei n. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SEXTO**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

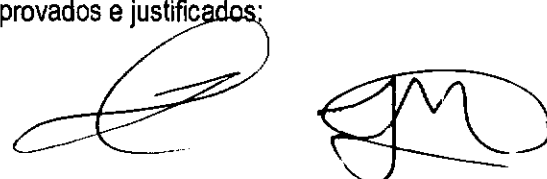
**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo anterior será formalizado por despacho da autoridade competente da Seção Judiciária do Estado do Acre, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Seção Judiciária do Estado do Acre.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Após a autorização da Seção Judiciária do Estado do Acre, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Seção Judiciária do Estado do Acre.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

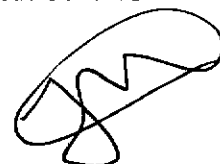
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 22 dezembro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata será divulgada na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - ([www.jfac.jus.br](http://www.jfac.jus.br)) e no portal Compras governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco-AC, com renúncia de qualquer outro.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 17/2016 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

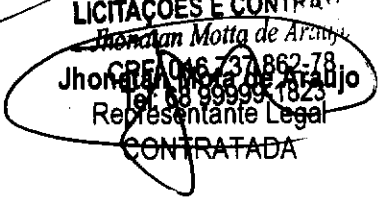
**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

  
José Alves de Albuquerque  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Delegação: Portaria/DIREF 145/2009  
CONTRATANTE

LICITAÇÕES E CONTRATAS

  
Jhonatan Motta de Araújo  
CREA 046.737.862-78  
Rep. Representante Legal

CONTRATADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: JHONATAN NOTA DE ARAUJO  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 445124 SSP AC  
 CPF: 016.737.862-78  
 DATA NASCIMENTO: 07/04/1992  
 FILIÇÃO: MARIA IVONIRIDE NOTA DE ARAUJO  
 ACC: [ ] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05562416537  
 VALOR: 25/09/2017  
 Nº HABITAÇÃO: 09/08/2012

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: RIO BRANCO - ACRE  
 DATA EMISSÃO: 15/08/2013

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jhonatan Nota de Araujo*  
 DIRETOR AC: [ ]  
 DIRETOR GERAL: [ ]  
 GERENTE LÍNEA DE S.P. CARRÃO: [ ]  
 ASSINATURA DO EMISSOR: [ ]  
 71183636868  
 ACO404617123

DETRAN - AC (ACRE)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 758564887

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 758564887





Endereço: 12 I 0030205 0  
 LUARA C. DE SOUZA

*J. E. Santos*



JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
 SECRETARIO-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LUARA GOMES DE SOUZA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PORTO ACRE</b>		UF <b>AC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <b>F</b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>ENOS BARBOSA DE SOUZA</b>		(mãe) <b>SUELI GOMES DE SOUZA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/04/1997</b>	IDENTIDADE número <b>1140350-0</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>AC</b> CPF (número) <b>039.007.772-09</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>CONCESSÃO DOS PAIS</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA DAS GRAMINHAS</b>			NÚMERO <b>208</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA DO INCRA</b>	CEP <b>69.927-970</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PORTO ACRE</b>			UF <b>AC</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC</b> .			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>LUARA G. DE SOUZA</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>AVENIDA RUI COELHO</b>			NÚMERO <b>152</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA DO V</b>	CEP <b>69.927-970</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PORTO ACRE</b>		UF <b>AC</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>180.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CENTO E OITENTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4744-0/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais de construção em geral.</b>		
Atividades secundárias <b>4741-5/00</b> <b>4742-3/00</b> <b>4744-0/01</b> <b>4744-0/02</b> <b>4744-0/03</b> <b>4744-0/04</b>	<b>Comércio varejista de material elétrico</b> <b>Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/05/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>AC</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Luara Gomes de Souza</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>14/05/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luara Gomes de Souza</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>JOÃO BATISTA DE QUEIROS</b> Assessor Técnico da JUCEAC	AUTENTICAÇÃO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

*614*

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

**1º ATRIBUÍDO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE**  
 Fórum: 1º andar dos Sábios - Tabuleiro/Ofício de Registro Civil - Adalmeir Camilo dos Santos - Tabuleiro/Ofício Substituto  
 Avenida: Camilo dos Santos, 1499 - Centro - CEP: 69.000-930 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3994.9112  
 Reconhecimento por **ANTÔNIA MARI RIOS GOUVELA-ESCREVENTE**  
**LUARA GOMES DE SOUZA**  
 Do que dou fé, Rio Branco - AC, 03 de Junho de 2014. Custas e Emolumentos R\$ 2,35  
 Em 15/06/14

**ANTÔNIA MARI RIOS GOUVELA-ESCREVENTE**  
 Seja Digital nº AB096555-12 - Cod. Valid. 392C-514F-97CB-F023  
 consulte a autenticidade do selo em: www.seioacre.com.br

- VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -



Empresa: 12 1 0030295 0  
LUARA G. DE SOUZA

*JEBautas*



JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LUARA GOMES DE SOUZA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PORTO ACRE</b>		UF <b>AC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <b>F</b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>ENOS BARBOSA DE SOUZA</b>		(mãe) <b>SUELI GOMES DE SOUZA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/04/1997</b>	IDENTIDADE número <b>1140350-0</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>AC</b>
CPF (número) <b>039.007.772-09</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>CONCESSÃO DOS PAIS</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA DAS GRAMINHAS</b>			NÚMERO <b>208</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA DO INCRA</b>	CEP <b>69.927-970</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PORTO ACRE</b>			UF <b>AC</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC</b> .			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>LUARA G. DE SOUZA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA RUI COELHO</b>			NÚMERO <b>152</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA DO V</b>	CEP <b>69.927-970</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PORTO ACRE</b>		UF <b>AC</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>180.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CENTO E OITENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal*	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias: <b>4754-7/03</b> <b>4755-5/02</b> <b>4761-0/03</b> <b>4763-6/03</b> <b>4763-6/04</b> <b>4771-7/04</b> <b>4781-4/00</b>	<b>Comercio varejista de artigos de iluminação.</b> <b>Comercio varejista de artigos de armarinho.</b> <b>Comercio varejista de artigos de papelaria.</b> <b>Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.</b> <b>Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.</b> <b>Comercio varejista de medicamentos veterinários.</b> <b>Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/05/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>AC</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Luara G. de Souza</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>14/05/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luara Gomes de Souza</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> <b>ATA DE QUEIRÓS</b> Assessor Técnico da JUCEAC <b>5 6 14</b>	AUTENTICAÇÃO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUC
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

## EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.





Empresa: 12 1 0030205 0  
LUARA G. DE SOUZA

*JEBautas*



JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LUARA GOMES DE SOUZA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PORTO ACRE</b>		UF <b>AC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <b>F</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>SOLTEIRA</b>		
FILHO DE (pai) <b>ENOS BARBOSA DE SOUZA</b>		(mãe) <b>SUELI GOMES DE SOUZA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/04/1997</b>	IDENTIDADE número <b>1140350-0</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>AC</b>
CPF (número) <b>039.007.772-09</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>CONCESSÃO DOS PAIS</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA DAS GRAMINHAS</b>			NÚMERO <b>208</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA DO INCRA</b>	CEP <b>69.927-970</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PORTO ACRE</b>			UF <b>AC</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC</b> .			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>LUARA G. DE SOUZA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA RUI COELHO</b>			NÚMERO <b>152</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA DO V</b>	CEP <b>69.927-970</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PORTO ACRE</b>		UF <b>AC</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>180.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CENTO E OITENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias			
<b>4712-1/00</b>	<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.</b>		
<b>4711-3/01</b>	<b>Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- hipermercados.</b>		
<b>4729-6/99</b>	<b>Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.</b>		
<b>4721-1/04</b>	<b>Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.</b>		
<b>4744-0/05</b>	<b>Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/05/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)			
<i>Luara G. de Souza</i>		<i>Luara G. de Souza</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>14/05/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*DE QUEIRÓS*  
Assessor Técnico da JUCEAC

AUTENTICAÇÃO  
**05-06-14**

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUC
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

## EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

1º TABELAÇÃO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE  
 Fórum Mineiro dos Senhores - Tabuleiro/Olinda - Registro Civil / Aldeia Camilo dos Santos - Tabuleiro/Olinda - Sábulo  
 Avenida Senador 499 - Centro - CEP: 69.200-330 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224.9112  
 Reconhecimento por **SENTELIANÇA 4.0** (firma) e de  
**LUARA GOMES DE SOUZA** .....  
 Do que dou fé. Rio Branco - AC, 03 de Junho de 2014. Custas e Emolumentos R\$ 2,55.  
 Em test., ..... da verdade

ANTONIA MARIA RIOS GOUVEIA-ESCREVENTE  
 Selo Digital nº AB096374-19 - Cod. Valid. 4085-C7E6-CE44-D4B3  
 consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE  
RIO BRANCO - ACRE

Livro: 0476-P  
Folha: 180  
Prot. : 00031492

Fabricio Mendes dos Santos  
TABELIÃO/OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
Aldelaine Camilo dos Santos  
TABELIÃ/OFICIALA SUBSTITUTA



**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz: **LUARA G. DE SOUZA - ME** a favor de **JHONATAN MOTA DE ARAUJO**, na forma abaixo declarada:

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (17/05/2016) nesta cidade e comarca de Rio Branco, Estado do Acre, neste 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, compareceu como outorgante: - **LUARA G. DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Empresário (Individual), com sede à Avenida Rui Coelho nº 152, Vila do V, Porto Acre-Acre, inscrita no C.N.P.J. sob o número 20.337.684/0001-29, com seu Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre sob o nº 12100302050 e registrado sob o nº 20140072888; neste ato representada por **LUARA GOMES DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade 1140350-0-SEPC/AC e inscrita no CPF/MF nº 039.007.772-09, residente e domiciliada na Avenida Rui Coelho nº 152, Vila do "V", Porto Acre-AC; reconhecida como a própria por mim, Escrevente, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JHONATAN MOTA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação 05562416537-DETRAN/AC onde consta Cédula de Identidade 445124-SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 016.737.862-78, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 500, Dom Giocondo, Rio Branco-AC; a quem confere amplos, gerais e especiais poderes para, junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, **PRO-ACRE, CPL, COMPRASNET** participar de todas as modalidades de licitações públicas, podendo para tanto, assinar e rubricar qualquer tipo de documento, dar ciência, receber e requerer documentos, solicitar prazo recursal, impetrar recurso administrativo, renunciar, recorrer, decidir, desistir, firmar compromissos, autorizar, concordar, exigir, fazer constar, fazer impugnações, credenciar, formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber intimação, assinar ata; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer. FEITA SOB MINUTA. Pela Outorgante, me foi declarado, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A responsabilidade pelos poderes ora concedidos e pelos atos que com base nos mesmos venham a ser praticados é exclusiva da outorgante e do outorgado, que isentam o 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-AC de quaisquer responsabilidades. A outorgante declara que se informou previamente junto aos órgãos e/ou instituições destinatárias da presente procuração sobre a possibilidade de se fazer representar por mandatário e assume a inteira responsabilidade por eventual recusa da procuração em decorrência da exigência de comparecimento pessoal para a prática dos atos outorgados a seu procurador. Os dados do objeto desta procuração foram fornecidos por declaração do Outorgante que se responsabiliza por qualquer incorreção.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas em consonância com o art. 215, § 5º, a *contrario sensu*, do Código Civil Brasileiro. Eu [assinatura] Glauber Marques digitei. Eu [assinatura] Tamyres de Almeida Fernandes, Escrevente, conferi o presente instrumento, subscrevo e assino com a outorgante, encerrando o ato. (aa.) **LUARA GOMES DE SOUZA**. Documento válido somente com o selo digital de fiscalização nº **AD613020-01**, Cód. Valid. **4C07-89A6-225B-C8DC**, conforme Provimento COGER-TJ/AC nº 03/2013. Pagos os emolumentos R\$ 36,04, Fundo de compensação R\$ 2,12 e Fundo de Fiscalização R\$ 4,24 = R\$ 42,40. Consulte a autenticidade do selo em [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

Tamyres de Almeida Fernandes  
Escrevente



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2016 - III**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, a **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE** -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, nesse ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **José Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 17/2016, para fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 7.892/2013 e 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e Processo Administrativo Eletrônico n. 0000714-86.2016.4.01.8001 -JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Ata, são adotadas as seguintes definições:

- a) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- b) Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- c) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o estabelecimento de cláusulas e condições gerais para o registro de preços de **materiais hidráulicos** visando à aquisição eventual e futura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do pregão eletrônico n. 17/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá à Seção Judiciária do Estado do Acre, na qualidade de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, e ainda os seguintes:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **materiais hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato

**LICITAÇÕES E CONTRATAS**  
*Jonathan Motta de*  
CPF: 016.737.802-48  
Tel: 08 90999



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

Fornecedor: LUARA G. DE SOUZA – ME, CNPJ n. 20.337.684/0001-29, com sede na av. Rui Coelho, n. 152, Vila do V, Porto Acre/AC, CEP: 69.927-970, telefone: (68) 99973-8660, e-mail ronsylicitacoes@gmail.com.						
ITEM	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20	10	UN	CANO DE 32MM, SOLDÁVEL, EM PVC, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. <b>FABRICANTE: MULTILIT</b> <b>MARCA: MULTILIT</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: MULTILIT</b>	29,34	586,80
2	50	20	UN	REPARO PARA REGISTRO DE MICTÓRIO, EM AÇO/FERRO, COM VEDAÇÃO EM BORRACHA, MÓDULO DE ROSCA Nº 3. REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR. <b>FABRICANTE: BLUKIT</b> <b>MARCA: BLUKIT</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: BLUKIT</b>	73,77	3.688,50
3	20	10	UN	ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO, COM TAMPA DE COBERTURA ARCO, EM PLÁSTICO ESPECIAL, LISO, APARÊNCIA BRILHANTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, NA COR VERDE MALVA, DE PRIMEIRA LINHA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. UTILIZAÇÃO: VASO SANITÁRIO DA MARCA DECA, MODELO RAVENA, BOCA OVAL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS INTERNAS (DENTRO A DENTRO): COMPRIMENTO: 35CM; LARGURA (PONTO MAIS LARGO): 28CM; LARGURA DA BORDA: 4CM. <b>FABRICANTE: ASTRA</b> <b>MARCA: ASTRA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: ASTRA</b>	50,98	1.019,60

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

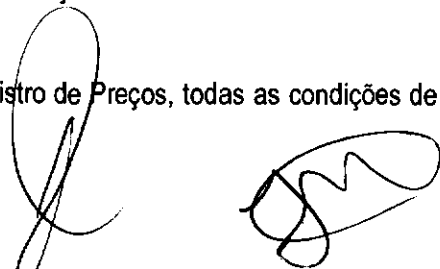
O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei n. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SEXTO**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

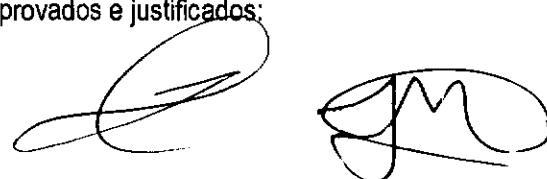
**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo anterior será formalizado por despacho da autoridade competente da Seção Judiciária do Estado do Acre, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Seção Judiciária do Estado do Acre.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Após a autorização da Seção Judiciária do Estado do Acre, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Seção Judiciária do Estado do Acre.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 22 dezembro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata será divulgada na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - ([www.jfac.jus.br](http://www.jfac.jus.br)) e no portal Compras governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco-AC, com renúncia de qualquer outro.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 17/2016 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

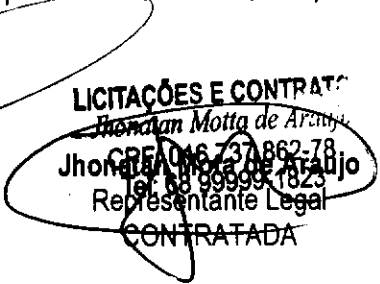
**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

  
José Alves de Albuquerque  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Delegação: Portaria/DIREF 145/2009  
CONTRATANTE

LICITAÇÕES E CONTRATAS

  
Jhonatan Motta de Araújo  
CREFAC 737862-78  
Rep. 68 99999-1923  
Representante Legal

CONTRATADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JHONATAN MOTA DE ARAUJO  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 445124 SSP AC  
 CPF: 016.737.862-78  
 DATA NASCIMENTO: 07/04/1992  
 FUNÇÃO: MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAUJO  
 PERMISSÃO:  ACC  CAT. HAB. **AB**  
 N° REGISTRO: 05562416537  
 VALIDADE: 25/09/2017  
 1ª HABILITACAO: 09/08/2012

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: RIO BRANCO - ACRE  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Jhonatan Mota de Araujo*  
 DATA EMISSÃO: 15/08/2013  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*  
 Diretor Geral  
 Sarama Leite de S.P. Carvalho  
 DETRAN AC (ACRE)  
 71183636868  
 AC0404617123

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 758564887  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 758564887



Endereço: 12 1 0030205 0  
 LUARA G. DE SOUZA

*JEBautas*



JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
 SECRETARIO-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LUARA GOMES DE SOUZA</b>				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PORTO ACRE</b>		UF <b>AC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	<b>SOLTEIRA</b>
SEXO <b>F</b>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) <b>ENOS BARBOSA DE SOUZA</b>		(mãe) <b>SUELI GOMES DE SOUZA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/04/1997</b>	IDENTIDADE número <b>1140350-0</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>AC</b>	CPF (número) <b>039.007.772-09</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>CONCESSÃO DOS PAIS</b>				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA DAS GRAMINHAS</b>				NÚMERO <b>208</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA DO INCRA</b>	CEP <b>69.927-970</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>PORTO ACRE</b>				UF <b>AC</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC</b> .				
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>LUARA G. DE SOUZA</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA RUI COELHO</b>				NÚMERO <b>152</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA DO V</b>	CEP <b>69.927-970</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>PORTO ACRE</b>		UF <b>AC</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>180.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CENTO E OITENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4744-0/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de materiais de construção em geral.</b>			
Atividades secundárias <b>4741-5/00</b> <b>4742-3/00</b> <b>4744-0/01</b> <b>4744-0/02</b> <b>4744-0/03</b> <b>4744-0/04</b>	<b>Comércio varejista de material elétrico</b> <b>Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/05/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Luara Gomes de Souza</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>14/05/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luara Gomes de Souza</i>			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
**JOÃO BATISTA DE QUEIRÓS**  
 Assessor Técnico da JUCEAC

AUTENTICAÇÃO

*614*

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

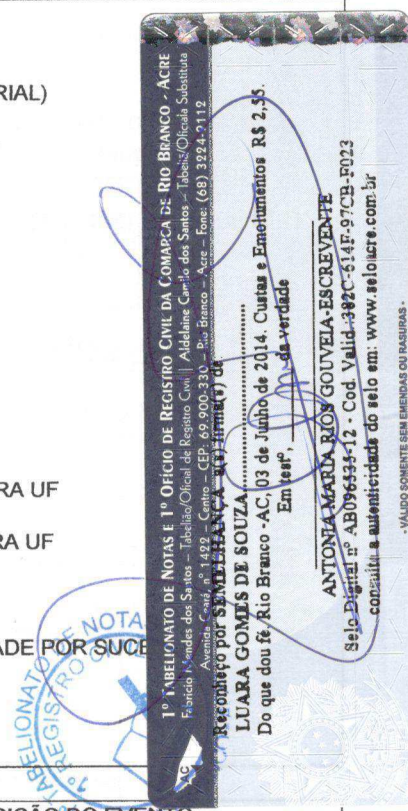
- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestros, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.





Empresa: 12 1 0030205 0  
LUARA G. DE SOUZA

*JE Bant*

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LUARA GOMES DE SOUZA</b>				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PORTO ACRE</b>		UF <b>AC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	<b>SOLTEIRA</b>
SEXO <b>F</b>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) <b>ENOS BARBOSA DE SOUZA</b>		(mãe) <b>SUELI GOMES DE SOUZA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/04/1997</b>	IDENTIDADE número <b>1140350-0</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>AC</b>	CPF (número) <b>039.007.772-09</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>CONCESSÃO DOS PAIS</b>				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA DAS GRAMINHAS</b>				NÚMERO <b>208</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA DO INCRA</b>	CEP <b>69.927-970</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>PORTO ACRE</b>				UF <b>AC</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC</b> .				
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>LUARA G. DE SOUZA</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA RUI COELHO</b>				NÚMERO <b>152</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA DO V</b>	CEP <b>69.927-970</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>PORTO ACRE</b>		UF <b>AC</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>180.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CENTO E OITENTA MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividades secundárias <b>4754-7/03</b> <b>4755-5/02</b> <b>4761-0/03</b> <b>4763-6/03</b> <b>4763-6/04</b> <b>4771-7/04</b> <b>4781-4/00</b>	<b>Comercio varejista de artigos de iluminação.</b> <b>Comercio varejista de artigos de armarinho.</b> <b>Comercio varejista de artigos de papelaria.</b> <b>Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.</b> <b>Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.</b> <b>Comercio varejista de medicamentos veterinários.</b> <b>Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/05/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Luara Gomes de Souza</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>14/05/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luara Gomes de Souza</i>			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*[Assinatura]*  
**DE QUEIRÓS**  
Assessor Técnico da JUCEAC

AUTENTICAÇÃO

56 14



**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

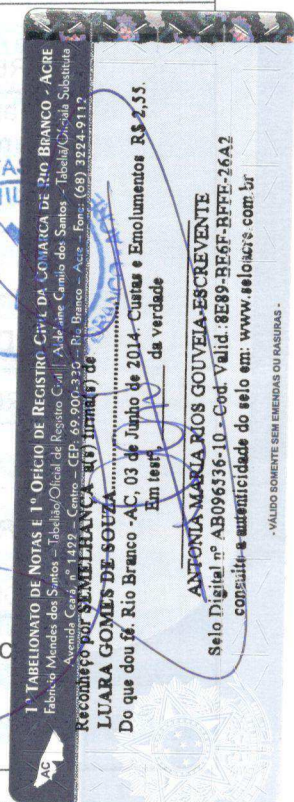
- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUC
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

## EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.





Empresa: 12 1 0030205 0  
LUARA G. DE SOUZA

*JE Santos*



JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
SECRETARIO-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LUARA GOMES DE SOUZA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PORTO ACRE</b>		UF <b>AC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <b>F</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>SOLTEIRA</b>		
FILHO DE (pai) <b>ENOS BARBOSA DE SOUZA</b>		(mãe) <b>SUELI GOMES DE SOUZA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/04/1997</b>	IDENTIDADE número <b>1140350-0</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>AC</b>
CPF (número) <b>039.007.772-09</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>CONCESSÃO DOS PAIS</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA DAS GRAMINHAS</b>			NÚMERO <b>208</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA DO INCRA</b>	CEP <b>69.927-970</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PORTO ACRE</b>			UF <b>AC</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC.</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>LUARA G. DE SOUZA</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>AVENIDA RUI COELHO</b>			NÚMERO <b>152</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VILA DO V</b>	CEP <b>69.927-970</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PORTO ACRE</b>		UF <b>AC</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>180.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CENTO E OITENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias			
<b>4712-1/00</b>	<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.</b>		
<b>4711-3/01</b>	<b>Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- hipermercados.</b>		
<b>4729-6/99</b>	<b>Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.</b>		
<b>4721-1/04</b>	<b>Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.</b>		
<b>4744-0/05</b>	<b>Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/05/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)			
<i>Luara G. de Souza</i>		<i>Luara Gomes de Souza</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>14/05/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
DEPARTAMENTO DE QUEIRÓS  
Assessor Técnico da JUCEAC

AUTENTICAÇÃO

*05-06-14*

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUC
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

## EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE  
 Fabiano Mendes dos Santos - Tabelião/Oficinista - Registro Civil | Adelaide Camillo dos Santos - Tabelião/Oficinista Substituto  
 Avenida Ceará, nº 4199 - Centro - CEP: 69.200-330 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224.9112

Reconhecimento por **SEMPREHANÇA** (R0) firmada por  
**LUARA GOMES DE SOUZA** .....  
 Do que dou fé. Rio Branco - AC, 03 de Junho de 2014. Custas e Emolumentos R\$ 2,55.  
 Em tese, \_\_\_\_\_ da verdade

ANTONIA MARIA RIGS GOUVEIA-ESCREVENTE  
 Selo Digital nº AB096375-19 - Cod. Valid. 4085-C2E6-CE54-D4B3  
 consulte a autenticidade do selo em: www.selonline.com.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE  
RIO BRANCO - ACRE

Livro: 0476-P  
Folha: 180  
Prot. : 00031492

Fabricio Mendes dos Santos  
TABELIÃO/OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Aldelaine Camilo dos Santos  
TABELIÁ/OFICIALA SUBSTITUTA



**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz: **LUARA G. DE SOUZA - ME** a favor de **JHONATAN MOTA DE ARAUJO**, na forma abaixo declarada:

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (17/05/2016) nesta cidade e comarca de Rio Branco, Estado do Acre, neste 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, compareceu como outorgante: - **LUARA G. DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Empresário (Individual), com sede à Avenida Rui Coelho nº 152, Vila do V, Porto Acre-Acre, inscrita no C.N.P.J. sob o número 20.337.684/0001-29, com seu Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre sob o nº 12100302050 e registrado sob o nº 20140072888; neste ato representada por **LUARA GOMES DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade 1140350-0-SEPC/AC e inscrita no CPF/MF nº 039.007.772-09, residente e domiciliada na Avenida Rui Coelho nº 152, Vila do "V", Porto Acre-AC; reconhecida como a própria por mim, Escrevente, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JHONATAN MOTA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação 05562416537-DETRAN/AC onde consta Cédula de Identidade 445124-SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 016.737.862-78, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 500, Dom Giocondo, Rio Branco-AC; a quem confere amplos, gerais e especiais poderes para, junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, **PRO-ACRE, CPL, COMPRASNET** participar de todas as modalidades de licitações públicas, podendo para tanto, assinar e rubricar qualquer tipo de documento, dar ciência, receber e requerer documentos, solicitar prazo recursal, impetrar recurso administrativo, renunciar, recorrer, decidir, desistir, firmar compromissos, autorizar, concordar, exigir, fazer constar, fazer impugnações, credenciar, formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber intimação, assinar ata; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer. FEITA SOB MINUTA. Pela Outorgante, me foi declarado, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A responsabilidade pelos poderes ora concedidos e pelos atos que com base nos mesmos venham a ser praticados é exclusiva da outorgante e do outorgado, que isentam o 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-AC de quaisquer responsabilidades. A outorgante declara que se informou previamente junto aos órgãos e/ou instituições destinatárias da presente procuração sobre a possibilidade de se fazer representar por mandatário e assume a inteira responsabilidade por eventual recusa da procuração em decorrência da exigência de comparecimento pessoal para a prática dos atos outorgados a seu procurador. Os dados do objeto desta procuração foram fornecidos por declaração do Outorgante que se responsabiliza por qualquer incorreção.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas em consonância com o art. 215, § 5º, a *contrario sensu*, do Código Civil Brasileiro. Eu Glauber Marques digitei. Eu Tamyres de Almeida Fernandes, Escrevente, conferi o presente instrumento, subscrevo e assino com a outorgante, encerrando o ato. (aa.) **LUARA GOMES DE SOUZA**. Documento válido somente com o selo digital de fiscalização nº **AD613020-01**, Cód. Valid. **4C07-89A6-225B-C8DC**, conforme Provimento COGER-TJ/AC nº 03/2013. Pagos os emolumentos R\$ 36,04, Fundo de compensação R\$ 2,12 e Fundo de Fiscalização R\$ 4,24 = R\$ 42,40. Consulte a autenticidade do selo em [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

**Tamyres de Almeida Fernandes**  
Escrevente



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Pelo presente instrumento de **TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, MARCOS PETER NUNES**, brasileiro, natural de Blumenau/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.610.719 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 722.369.069-00, residente e domiciliado na Rua Josefina Schmitt, nº. 83, Bairro Belchior Central, na cidade de Gaspar/SC, CEP 89100-000, na condição de único sócio da empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Irmgard Carl, nº. 125, Sala 02, Bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89037-555 cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCESC, sob o NIRE 422.05217146 e inscrita no CNPJ sob o nº. 20.795.155/0001-79, ora transforma seu **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº. 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica transformada esta **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª** – O capital desta empresa passa a ser de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, o qual passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA 3ª** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 20.795.155/0001-79**

Pelo presente instrumento de **TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, MARCOS PETER NUNES**, brasileiro, natural de Blumenau/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.610.719 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 722.369.069-00, residente e domiciliado na Rua Josefina Schmitt, nº. 83, Bairro Belchior Central, na cidade de Gaspar/SC, CEP 89100-000, a qual se regerá doravante pelo presente ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980ª da lei nº 10.406/02. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA 1ª – NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME**, com sede na Rua Irmgard Carl, nº. 125, Sala 02, Bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89037-555, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

## **CLÁUSULA 2ª – OBJETO**

A empresa tem por objeto a exploração no ramo de:

- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA: PERSIANAS E CORTINAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES;

- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

### **CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2014. o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do falecimento, impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, através de seu(s) herdeiro(s) e/ou sucessor(es) legal(is). podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### **CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A EIRELI será administrada por seu titular **MARCOS PETER NUNES**, a quem caberá dentre outras atribuições, representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado, sendo-lhe facultado nomear procuradores para o exercício dessas funções, total ou parcialmente, conforme dispuser o instrumento de mandato.

#### **CLÁUSULA 6ª - DO PRO-LABORE E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

O titular poderá realizar a retirada de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente, sendo-lhe permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO EXERCÍCIO**

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e o resultado econômico do ano fiscal, podendo ser levantados balancetes intermediários, na periodicidade que se julgar necessária.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta mesma modalidade.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

#### **CLÁUSULA 10ª - DO DESIMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, em nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**CLÁUSULA 11ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Blumenau/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O Instrumento do Ato de Transformação de EIRELI será assinado em 3 vias de igual forma, teor e consistência.

Blumenau, SC, 5 de Fevereiro de 2016.

  
MARCOS PETER NUNES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2016 SOB Nº: 42600204922  
Protocolo: 16/015280-7, DE 16/02/2016

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI  
ME

  
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2016 - IV**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, a **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE** -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, nesse ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **José Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 17/2016, para fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 7.892/2013 e 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e Processo Administrativo Eletrônico n. 0000714-86.2016.4.01.8001 -JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Ata, são adotadas as seguintes definições:

- a) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- b) Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- c) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o estabelecimento de cláusulas e condições gerais para o registro de preços de **materiais hidráulicos** visando à aquisição eventual e futura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do pregão eletrônico n. 17/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá à Seção Judiciária do Estado do Acre, na qualidade de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, e ainda os seguintes:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **materiais hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ n. 20.795.155/0001-79, com sede na rua Irmgard Carl, n. 125, Sala 2, Escola Agrícola, Blumenau/SC, CEP: 89.037-555, telefone: (47) 3037-1021, e-mail infantaria.comercial@ig.com.br.

ITEM	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20	10	UN	TUBO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 32MM.  FABRICANTE: PLASTILIT MARCA: PLASTILIT MODELO/REFERÊNCIA: PLASTILIT	22,49	449,80
2	20	10	UN	TUBO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 20MM.  FABRICANTE: PLASTILIT MARCA: PLASTILIT MODELO/REFERÊNCIA: PLASTILIT	9,00	180,00
3	20	10	UN	LUVA DE UNIÃO, 60MM, EM PVC.  FABRICANTE: KRONA MARCA: KRONA MODELO/REFERÊNCIA: KRONA	38,00	760,00
4	20	10	UN	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE METAL DE 2 1/2" (DUAS E MEIA POLEGADAS), ROSCA INTERNA, PARA BOMBA HIDRÁULICA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. REFERÊNCIA: DOCOL, MIPEL OU SIMILAR.  FABRICANTE: EMMETI MARCA: EMMETI MODELO/REFERÊNCIA: EMMETI	167,99	3.359,80
5	50	20	UN	TORNEIRA DE PAREDE, TIPO TANQUE/JARDIM, DIÂMETRO 1/2", FABRICADA EM METAL COM ACABAMENTO INOX, CANOPLA TIPO ESTRELA, CORPO CURTO (BICA COM APROXIMADAMENTE 10CM), COM BICO ROSQUEÁVEL, COM AERADOR, DE PRIMEIRA LINHA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DECA, DOCOL OU SIMILAR.  FABRICANTE: IMPERATRIZ MARCA: IMPERATRIZ MODELO/REFERÊNCIA: IMPERATRIZ	39,19	1.959,50
6	50	20	UN	ASSENTO SANITÁRIO, COM TAMPA DE COBERTURA, ARCO EM PLÁSTICO ESPECIAL, LISO, APARÊNCIA BRILHANTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, NA COR CINZA, DE 1ª LINHA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. UTILIZAÇÃO: VASO SANITÁRIO DA MARCA	34,38	1.719,00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

				DECA, MODELO RAVENA , BOCA OVAL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS INTERNAS (DENTRO A DENTRO): COMPRIMENTO: 35 CM; LARGURA: ( PONTO MAIS LARGO) : 28 CM; LARGURA DA BORDA : 4CM.  FABRICANTE: ALUMASA MARCA: ALUMASA MODELO/REFERÊNCIA: ALUMASA		
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei n. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO

Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SEXTO

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo anterior será formalizado por despacho da autoridade competente da Seção Judiciária do Estado do Acre, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Seção Judiciária do Estado do Acre.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Após a autorização da Seção Judiciária do Estado do Acre, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Seção Judiciária do Estado do Acre.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 22 dezembro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata será divulgada na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - ([www.ifac.jus.br](http://www.ifac.jus.br)) e no portal Compras governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco-AC, com renúncia de qualquer outro.

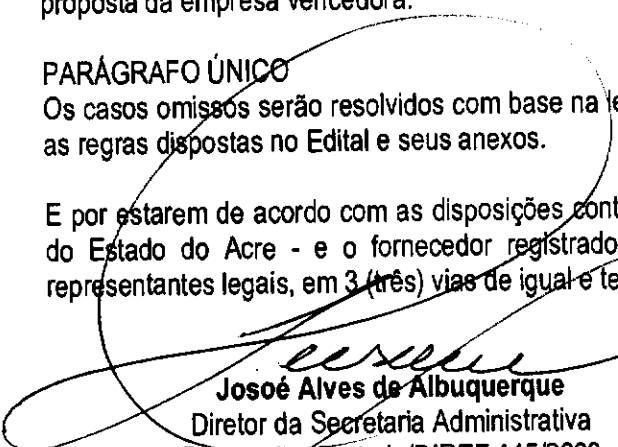
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

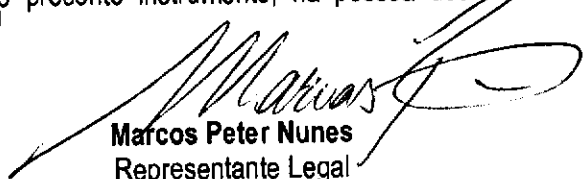
Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 17/2016 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

  
**José Alves de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Delegação: Portaria/DIREF 145/2009  
CONTRATANTE

  
**Marcos Peter Nunes**  
Representante Legal  
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2016 - V**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, a **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE** -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, nesse ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **José Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 17/2016, para fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 7.892/2013 e 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e Processo Administrativo Eletrônico n. 0000714-86.2016.4.01.8001 -JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Ata, são adotadas as seguintes definições:

- a) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- b) Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- c) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o estabelecimento de cláusulas e condições gerais para o registro de preços de **materiais hidráulicos** visando à aquisição eventual e futura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do pregão eletrônico n. 17/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá à Seção Judiciária do Estado do Acre, na qualidade de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, e ainda os seguintes:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **materiais hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato

AA7

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SED		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARCUS VINICIUS DA SILVA AMORIM</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>RIO BRANCO</b>		UF <b>AC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>		SEXO <b>M</b>	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai) <b>BERENICE DA SILVA AMORIM</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/12/1957</b>		IDENTIDADE número <b>0297493</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		UF <b>AC</b>	CPF (número) <b>547.643.947-15</b>
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) <b>RUA N7</b>		NÚMERO <b>17</b>	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO <b>CONJUNTO TUCUMÃ</b>	CEP <b>69919-787</b>
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
UF <b>AC</b>		DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC.	
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MARCUS V. DA S. AMORIM</b>			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) <b>RUA LUIZ GALVEZ</b>		NÚMERO <b>19</b>	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO <b>CONJUNTO CASTELO BRANCO</b>	CEP <b>69911-262</b>
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		UF <b>AC</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4761-0/03</b> Atividades secundárias <b>4781-4/00</b> <b>1813-0/01</b> <b>1813-0/99</b> <b>4321-5/00</b> <b>4399-1/01</b> <b>4633-8/01</b> <b>4646-0/02</b> <b>8129-0/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b> <b>IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO</b> <b>IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b> <b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA</b> <b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS</b> <b>COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS</b> <b>COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</b> <b>ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10/08/2015</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
LIBO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE - SEM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Marcus V. da S. Amorim</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>10/08/2015</b>			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcus Vinicius da Silva Amorim</i>			

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
  
 11, 08, 15

AUTENTICAÇÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015 SOB Nº: 12100308805  
 Protocolo: 15016296-2, DE 10/08/2015  
 MARCUS V. DA S. AMORIM  
 JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS  
 SECRETARIO-GERAL

10/08/2015




# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SED		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARCUS VINICIUS DA SILVA AMORIM</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>RIO BRANCO</b>		UF <b>AC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>		SEXO <b>M</b>	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai) <b>BERENICE DA SILVA AMORIM</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/12/1957</b>		IDENTIDADE número <b>0297493</b>	CPF (número) <b>547.643.947-15</b>
Orgão emissor <b>SSP</b>		UF <b>AC</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) <b>RUA N7</b>		NÚMERO <b>17</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CONJUNTO TUCUMÃ</b>	CEP <b>69919-787</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		UF <b>AC</b>	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC.			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MARCUS V. DA S. AMORIM</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA LUIZ GALVEZ</b>		NÚMERO <b>19</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CONJUNTO CASTELO BRANCO</b>	CEP <b>69911-262</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		UF <b>AC</b>	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4646-4/99 4649/4/02 4649-4/08 4120-4/00 4712-1/00	<b>COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b> <b>COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</b> <b>COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR</b> <b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10/08/2015</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/pai/mãe/procurador) <i>Marcus V. da S. Amorim</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>15/08/2015</b>			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcus Vinicius da Silva Amorim</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> <b>11, 08, 15</b>	AUTENTICAÇÃO:  MARCUS V. DA S. AMORIM	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015 SOB Nº: 12100308805 Protocolo: 15/016295-2, DE 10/08/2015 <i>[Assinatura]</i> JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS SECRETARIO-GERAL	
Município: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE			

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SED		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) <b>MARCUS VINICIUS DA SILVA AMORIM</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>RIO BRANCO</b>		UF <b>AC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <b>M</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>		
FILHO DE (pai)		(mãe) <b>BERENICE DA SILVA AMORIM</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/12/1957</b>	IDENTIDADE número <b>0297493</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	CPF (número) <b>AC 547.643.947-15</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA N7</b>		NÚMERO <b>17</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CONJUNTO TUCUMÃ</b>	CEP <b>69919-787</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		UF <b>AC</b>	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC.			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MARCUS V. DA S. AMORIM</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA LUIZ GALVEZ</b>		NÚMERO <b>19</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CONJUNTO CASTELO BRANCO</b>	CEP <b>69911-262</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		UF <b>AC</b>	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias <b>4723-7/00</b> <b>4742-3/00</b> <b>4744-0/01</b> <b>4744-0/03</b> <b>4744-0/99</b> <b>4751-2/01</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b> <b>COMERCIAL VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10/08/2015</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE - SEM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL; NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor/procurador) <i>Marcus V. da S. Amorim</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>05/08/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcus Vinicius da Silva Amorim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE. <i>[Assinatura]</i> <b>11, 08, 15</b>	AUTENTICAÇÃO	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015 SOB Nº: 12100308805 Protocolo: 15/016295-2, DE 10/08/2015 <i>[Assinatura]</i> <b>JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS</b> SECRETARIO-GERAL	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SED		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARCUS VINICIUS DA SILVA AMORIM</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>RIO BRANCO</b>	UF <b>AC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
SEXO <b>M</b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe) <b>BERENICE DA SILVA AMORIM</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/12/1957</b>	IDENTIDADE número <b>0297493</b>	Código anterior <b>SSP</b>	UF <b>AC</b> CPF número <b>547.643.947-15</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA N7</b>			NÚMERO <b>17</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CONJUNTO TUCUMÃ</b>	CEP <b>69919-787</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>			UF <b>AC</b>

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC.

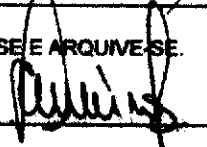
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>MARCUS V. DA S. AMORIM</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA LUIZ GALVEZ</b>			NÚMERO <b>19</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CONJUNTO CASTELO BRANCO</b>	CEP <b>69911-262</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	UF <b>AC</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		



CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias 5620-1/02 5620-1/01 7711-0/00 8130-3/00 8211-3/00 8219-8/01	<b>SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10/08/2015</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: NÃO
----------------------------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------------------------------------	----	---------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador)  
*Marcus V. da S. Amorim*  
 DATA DA ASSINATURA: **10/08/2015**      ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Marcus Vinicius da Silva Amorim*  
**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
  
**11/08/15**


AUTENTICAÇÃO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015 SOB Nº: 12100308805  
 Protocolo: 15/016295-2, DE 10/08/2015  
  
 MARCUS V. DA S. AMORIM  
  
**JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS**  
 SECRETARIO-GERAL

02/10/15

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SED		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARCUS VINICIUS DA SILVA AMORIM</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>RIO BRANCO</b>		UF <b>AC</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>		SEXO <b>M</b>	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai) <b>BERENICE DA SILVA AMORIM</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/12/1957</b>		IDENTIDADE número <b>0297493</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>
UF <b>AC</b>		CPF (número) <b>547.643.947-15</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) <b>RUA N7</b>		NÚMERO <b>17</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CONJUNTO TUCUMÃ</b>	CEP <b>69919-787</b>
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		UF <b>AC</b>	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC.			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MARCUS V. DA S. AMORIM</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA LUIZ GALVEZ</b>		NÚMERO <b>19</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CONJUNTO CASTELO BRANCO</b>	CEP <b>69911-262</b>
MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>		UF <b>AC</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4753-8/00 4754-7/01 4754-7/02 4755-5/03 4755-5/02 4763-8/02	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>10/08/2015</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ administrador/procurador)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO - SIM GOVERNAMENTAL - NÃO
<i>Marcus V. da S. Amorim</i>			<b>SECRETARIA DE ESTADO DO ACRE</b>
DATA DA ASSINATURA <b>05/08/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcus Vinicius da Silva Amorim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> <b>11.08.15</b>	AUTENTICAÇÃO	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE</b> <b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015 SOB Nº: 12100308805</b> <b>Protocolo: 15/016295-2, DE 10/08/2015</b>  <b>MARCUS V. DA S. AMORIM</b> <b>JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS</b> <b>SECRETARIO-GERAL</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2016 - VI**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, a **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, nesse ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **José Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 17/2016, para fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 7.892/2013 e 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e Processo Administrativo Eletrônico n. 0000714-86.2016.4.01.8001 -JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Ata, são adotadas as seguintes definições:

- a) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- b) Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- c) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o estabelecimento de cláusulas e condições gerais para o registro de preços de **materiais hidráulicos** visando à aquisição eventual e futura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do pregão eletrônico n. 17/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá à Seção Judiciária do Estado do Acre, na qualidade de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, e ainda os seguintes:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **materiais hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato

Imael

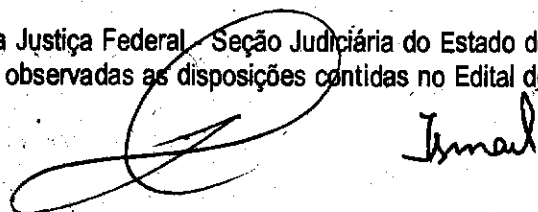
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

Fornecedor: ITACA EIRELI - ME, CNPJ n. 24.845.457/0001-65, com sede na rua Luiz Altemburg Sênior, n. 635, Sala 101, Asilo, Blumenau/SC, CEP: 89.031-300, telefone: (47) 3057-3930, e-mail troiana@troiana.com.br.						
ITEM	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20	10	UN	REGISTRO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, VEDACAO ESFERICA, ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA, DIÂMETRO DE 25MM. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, ASTRA OU SIMILAR.  FABRICANTE: PLASTILIT MARCA: PLASTILIT MODELO/REFERÊNCIA: 20105002	5,69	113,80
2	20	10	UN	REGISTRO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, VEDACAO ESFERICA, ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA, DIÂMETRO DE 32MM. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, ASTRA OU SIMILAR.  FABRICANTE: PLASTILIT MARCA: PLASTILIT MODELO/REFERÊNCIA: 20105003	11,96	239,20
3	20	10	UN	REGISTRO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, VEDACAO ESFERICA, ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA, DIÂMETRO DE 20MM. REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, ASTRA OU SIMILAR.  FABRICANTE: PLASTILIT MARCA: PLASTILIT MODELO/REFERÊNCIA: 20105001	4,76	95,20
4	50	20	UN	KIT REPARO PI CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COM MECANISMO DE DESCARGA SUPERIOR (PELA PARTE DE CIMA DA CAIXA). OBS: O KIT DE REPARO É PARA DESCARGA SUPERIOR DA MARCA DECA.  FABRICANTE: CENSI MARCA: CENSI MODELO/REFERÊNCIA: 9514	66,42	3.321,00
5	20	10	UN	REGISTRO DE GAVETA EM AÇO DE 1 1/2" (UMA E MEIA POLEGADA). REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, ASTRA OU SIMILAR.  FABRICANTE: DOCOL MARCA: DOCOL MODELO/REFERÊNCIA: 100115500	71,39	1.427,80

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do caput do art. 65, da Lei n. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

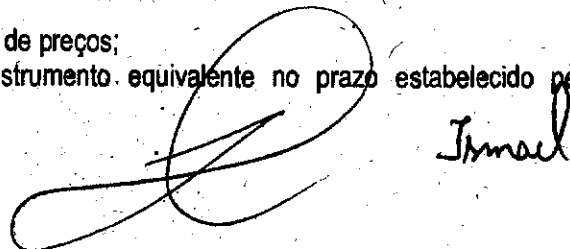
PARÁGRAFO QUINTO

Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SEXTO

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo anterior será formalizado por despacho da autoridade competente da Seção Judiciária do Estado do Acre, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Seção Judiciária do Estado do Acre.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO QUARTO**

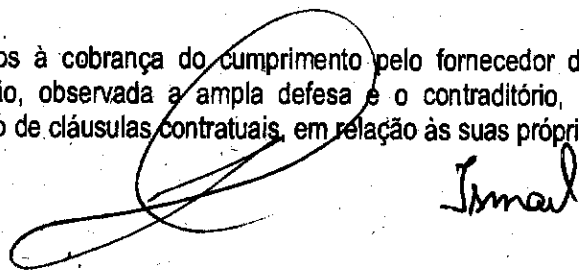
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Após a autorização da Seção Judiciária do Estado do Acre, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

contratações, informando as ocorrências a Seção Judiciária do Estado do Acre.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 22 dezembro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata será divulgada na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - ([www.ifac.jus.br](http://www.ifac.jus.br)) e no portal Compras Governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco-AC, com renúncia de qualquer outro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 17/2016 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

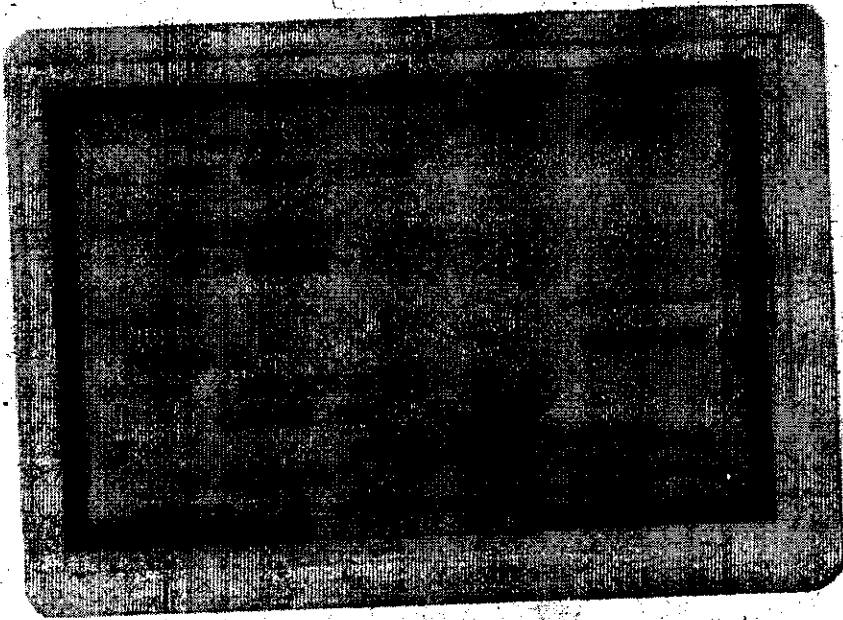
Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

  
José Alves de Albuquerque  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Delegação: Portaria/DIREF 145/2009  
CONTRATANTE

  
Ismael Geovani Reichert  
Representante Legal  
CONTRATADA

ISMAEL G. REICHERT  
CPF: 010.021.359-66  
RG: 4.009.702





## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

— ÍTACA EIRELI

JUCESC 0596

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ISMAEL GEOVANI REICHERT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 010.021.359-86, QUOTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.009.702, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado em RUA JOSE AUGUSTO MABA, 77, APTO 402, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.096-900 BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa terá como nome empresarial ÍTACA EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede em RUA LUZ ALTEMBERG SENIOR, 35, SALA 101, ESCOLA AGRÍCOLA, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-380.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivos: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS PARA INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

**Cláusula Quinta:** A empresa foi constituída em virtude do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e sua duração será indeterminada.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Oitenta e Oito mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ISMAEL GEOVANI REICHERT, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros

*Ismael*

81600000462357

1/2 - B



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

JUCESC 0597

**ÍTACA EIRELI**

ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

BLUMENAU, 16 de maio de 2016

*Ismael Geovani Reichert*  
ISMAEL GEOVANI REICHERT  
CPF: 010.021.359-06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2016 Nº 42400224443  
Protocolo: 18/049963-4, DE 18/05/2016

ÍTACA EIRELI

*Andre Luiz de Rezende*  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

81600000462357

2/2 - B



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2016 - VII**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, a **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE** -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, nesse ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **José Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 17/2016, para fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 7.892/2013 e 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e Processo Administrativo Eletrônico n. 0000714-86.2016.4.01.8001 -JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta Ata, são adotadas as seguintes definições:

- a) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- b) Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- c) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o estabelecimento de cláusulas e condições gerais para o registro de preços de **materiais hidráulicos** visando à aquisição eventual e futura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do pregão eletrônico n. 17/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá à Seção Judiciária do Estado do Acre, na qualidade de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, e ainda os seguintes:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **materiais hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Jhonatan Motta de Araujo  
CPF: 016.737.892-78  
Tel: 68-99999-1625

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

Fornecedor: **MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAÚJO** 32191278272, CNPJ n. 26.338.358/0001-12, com sede na travessa João Lopes, n. 401, Calafate, Rio Branco/AC, CEP: 69.914-326, telefone: (68) 99999-1823, e-mail [jhonatanmotta16@gmail.com](mailto:jhonatanmotta16@gmail.com).

ITEM	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	20	UN	CAP, ROSCÁVEL, EM PVC, DIÂMETRO ½".  <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: KRONA</b>	0,59	29,50
2	50	20	UN	TE EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 32MM.  <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: KRONA</b>	2,08	104,00
3	50	20	UN	LUVA EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, L/R, DIÂMETRO DE 25MM. X ¾.  <b>FABRICANTE: MULTILIT</b> <b>MARCA: MULTILIT</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: MULTILIT</b>	0,75	37,50
4	20	10	UN	CANO DE 25MM, SOLDÁVEL, EM PVC, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.  <b>FABRICANTE: MULTILIT</b> <b>MARCA: MULTILIT</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: MULTILIT</b>	15,00	300,00
5	50	20	UN	LUVA EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 20MM.  <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: KRONA</b>	0,26	13,00
6	50	20	UN	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 32 X 20MM.  <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: KRONA</b>	1,74	87,00
7	50	20	UN	JOELHO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO REDUZIDO DE 25 X 20MM.  <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: KRONA</b>	0,79	39,50
8	50	20	UN	CURVA EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 25MM.  <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: KRONA</b>	1,70	85,00
9	20	10	UN	TUBO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL,	16,02	320,40

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

				DIÂMETRO DE 25MM.  <b>FABRICANTE: COOR PLASTICK</b> <b>MARCA: COOR PLASTICK</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: COOR PLASTICK</b>		
10	20	10	UN	LUVA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE 25MM X 20MM.  <b>FABRICANTE: KRONA</b> <b>MARCA: KRONA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: KRONA</b>	0,73	14,60
11	20	10	UN	BÓIA DE VAZÃO TOTAL, MEDINDO 1" (UMA POLEGADA) OU 32MM, PARA UTILIZAÇÃO EM RESERVATÓRIO D'ÁGUA.  <b>FABRICANTE: BLUKIT</b> <b>MARCA: BLUKIT</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: BLUKIT</b>	54,63	1.092,60
12	20	10	UN	FITA DUPLA FACE, ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO.  <b>FABRICANTE: 3M</b> <b>MARCA: 3M</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: 3M DUPLA FACE</b>	63,87	1.277,40
13	1000	500	UN	PARAFUSO DE FENDA N. 06, ROSCA SOBERBA, EM AÇO, CABEÇA CHATA, COM BUCHA.  <b>FABRICANTE: CISER</b> <b>MARCA: CISER</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: CISER</b>	0,11	110,00
14	50	20	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA Nº 12 MM.  <b>FABRICANTE: CISER</b> <b>MARCA: CISER</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: CISER</b>	3,00	150,00
15	20	10	UN	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA BACIA DE BANHEIRO, FABRICADA EM LOUÇA DE CERÂMICA, NA COR CINZA, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA, CAPACIDADE PARA 3/6 LITROS. PADRÃO DE REFERENCIA :DECA GARANTIA MÍNIMA DE 01ANO DA DATA DA ENTREGA.  <b>FABRICANTE: DECA</b> <b>MARCA: DECA</b> <b>MODELO/REFERÊNCIA: DECA</b>	209,00	4.180,00
16	20	10	UN	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA BACIA DE BANHEIRO, FABRICADA EM LOUÇA DE CERÂMICA COM DUPLO ACIONAMENTO 3/6 LITROS. NA COR BRANCA. MODELO: DUO DUN/VOG/MOT/VL BR G CD 01F-17 (MODELO ESPECÍFICO PARA CZS).	334,00	6.680,00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

				MARCA DE REFERENCIA: DECA  FABRICANTE: DECA MARCA: DECA MODELO/REFERÊNCIA: DECA		
17	100	50	M	FITA MULTIUSO, AUTOADESIVA, EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL, COM ADESIVO ASFALTICO E LÂMINA DE ALUMÍNIO. REFERENCIA : VEDACIT OU SIMILAR  FABRICANTE: CIPLACK MARCA: CIPLACK MODELO/REFERÊNCIA: CIPLACK	9,00	900,00
18	20	10	RO	FITA EM ESPUMA, ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, MEDINDO 15MM X 20M.  FABRICANTE: 3M MARCA: 3M MODELO/REFERÊNCIA: 3M DUPLA FACE	45,42	908,40

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

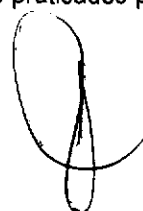
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei n. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SEXTO**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo anterior será formalizado por despacho da autoridade competente da Seção Judiciária do Estado do Acre, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO OITAVO**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

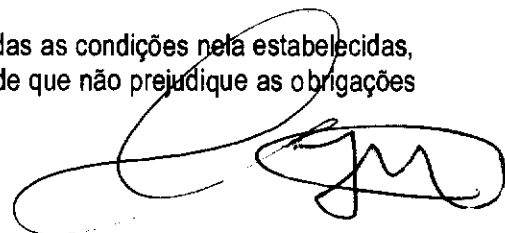
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Seção Judiciária do Estado do Acre.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**

presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Após a autorização da Seção Judiciária do Estado do Acre, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Seção Judiciária do Estado do Acre.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 22 dezembro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata será divulgada na página da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - ([www.jfac.jus.br](http://www.jfac.jus.br)) e no portal Comprasgovernamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco-AC, com renúncia de qualquer outro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 17/2016 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre - e o(s) fornecedor(es) registrado(s) assina(m) o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

  
**José Alves de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria Administrativa

**licitação e contratação**  
Juizanna Motta de Azevedo  
CPF: 016.737.862-73  
Representante Legal  
Tel: 60 3222-4823

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Delegação: Portaria/DIREF 145/2009  
CONTRATANTE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Jhonata Motta de Araújo

CPF: 016.137.862-78

Tel: 68 9999-1823

CONTRATADA

EM BRANCO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível I - Credenciamento

#### Dados do Fornecedor - Pessoa Jurídica

CNPJ: 26.338.358/0001-12  
Razão Social: MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAUJO 32191278272  
Nome Fantasia: I M COMERCIO & SERVICOS  
Situação Cadastral: Cadastrado

Situação da Solicitação: **Validado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2017  
UASG: 373015 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL DO ACRE/SR-14/AC

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Ramo de Negócio: **COMÉRCIO VAREJISTA**

CNAE Primário: **4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,**

CNAE Secundário 1: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

CNAE Secundário 2: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**

CNAE Secundário 3: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

CNAE Secundário 4: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

CNAE Secundário 5: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

CNAE Secundário 6: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

CNAE Secundário 7: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**

CNAE Secundário 8: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**

CNAE Secundário 9: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**

CNAE Secundário 10: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**

Objetivo Social: **O objeto do Empresário Individual será a exploração dos seguintes ramos: Comercio varejista de ferramentas , Comércio atacadista e varejista de cal, areia, pedra brita , tijolos, telhas de maquinas , implementos , fertilizantes, adubos, defensivos, sementes, mudas, corretivos agrícolas, bicicletas, peças e acessórios , derivado, ferramentas profissionais, industriais, domésticas, artigos de plástico, materiais para garimpagem**

Data da Última Integralização:

Data de Abertura da Empresa: 11/10/2016

Capital Social:

## Relatório Nível I - Credenciamento

Logradouro: **TRAVESSA JOÃO LOPES** Número: **401**  
Complemento: **CASA AZUL**  
Bairro/Distrito: **CALAFATE**  
UF: **Acre** Município: **Rio Branco**  
CEP: **69.914-326** Caixa Postal:  
Telefone: **68 999991823** Ramal:  
Telefone: **68 32251711** Ramal: Fax:  
Email: **jhonatanmotta16@gmail.com**

### Responsável pelo Cadastro

CPF: **321.912.782-72**  
Nome: **MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAUJO**  
Carteira de Identidade(RG): **191467** Órgão Expedidor: **SSP AC**  
Data de Expedição: **27/03/2015** Data de Nascimento: **03/11/1971**  
E-mail: **jmlicitacoes16@gmail.com**

## Linhas de Fornecimento

### Materiais

Código	Descrição
3895	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5680	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE**  
Livr.: 0487-P  
Folha: 025  
Prot.: 00033644



Fabício Mendes dos Santos  
TABELIÃO/OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
Aldelaine Camilo dos Santos  
TABELIÃO/OFFICIAL SUBSTITUTA

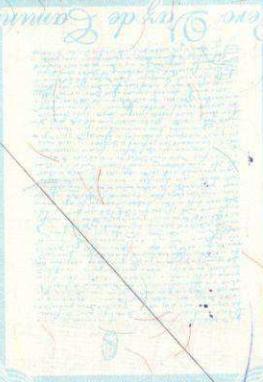
**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz: **MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAUJO** 32191278272 a favor de **JHONATAN MOTA DE ARAUJO**, na forma abaixo declarada:



**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessis (21/10/2016) nesta cidade e comarca de Rio Branco, Estado do Acre, neste 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, compareceu como outorgante: **MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAUJO** 32191278272, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Empresário Individual, com sede à Travessa João Lopes, nº 401, Casa Azul, Bairro Calafate, Rio Branco-Acre, inscrita no C.N.P.J. sob o número 26.338.358/0001-12, com seu Certificado da Condição de Microempresendedor Individual registrado sob o NIRE: 12-8-0022072-2; neste ato representada por **MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade 191467-SEPC/AC e inscrita no CPF/MF nº 321.912.782-72, residente e domiciliada no Residencial Jarbas Passarinho, Rua Anita, nº 70, Bairro Parque dos Sabiás, Rio Branco-Acre; reconhecida como a própria por mim, Escrevente, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JHONATAN MOTA DE ARAUJO**, brasileiro, vendedor, casado, portador da Cédula de Identidade 445124-SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 016.737.862-78, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 500, Bairro Dom Giocundo, Rio Branco-Acre; a quem confere amplos e gerais poderes para responder pela firma outorgante, podendo assinar tudo que se fizer necessário, contratar e demitir funcionários, assinar CTPS, dar baixa, assinar contratos de contratação de funcionário, comprar, vender, ceder, transferir, permutar, locar, receber em doação, ou por qualquer forma e título, adquirir e alienar bens móveis, convencionalmente e aceitando preços, condições, prazos, juros, multas e o que mais for devido; administrar imóveis, firmando contratos de locação, estipulando cláusulas e condições, rescindir, alterar ou prorrogar contratos; promover depósitos, dando e recebendo quitação, representar a firma outorgante perante quaisquer órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais e entidades Autárquicas e Paracetais, Secretaria da Receita Federal do Brasil e seus órgãos, tais como Delegacias, SPC, CREA, DETRAN, Insperitas, Postos, e demais Repartições Públicas Competentes, podendo apresentar, assinar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas e guias, requerer e receber nada consta, prestar declarações, contas e esclarecimentos, assinar recibos, dar quitação, bem como Tabelionatos de Notas e Protesto, PREFEITURA MUNICIPAL, SUFRAMA, Offícios de Registro, INCRA, IBAMA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EMURB, CEPEL, ELETROBRAS, DELEGACIA DO TRABALHO, FUREPOL, SEMEIA, Juntas Comerciais, Embaixadas, Consulados Estrangeiros e quaisquer empresas, especialmente Companhias de Seguros e onde mais for preciso, aí tratando de todos os assuntos de interesse da mesma, requerendo, alegando, assinando o que necessário for, tais como guias, requerimentos, declarações, formulários, livros próprios e demais instrumentos, pagar e/ou receber quantias devidas, dando ou recebendo quitação, especialmente junto a qualquer órgão da Receita Federal, fazendo e assinando declarações e recursos, pagando impostos e recebendo devoluções, tudo relativo ao Imposto de Renda; representar-la perante quaisquer estabelecimentos bancários e instituições financeiras, especialmente no BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO HSBC, BANCO SANTANDER S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, podendo abrir, encerrar e movimentar conta, realizar com a mesma qualquer negócio ou transação bancária, celebrar contratos, receber gratificações, diárias, pensões, salários, famílias, aposentadorias, seguros, aluguéis, benefícios e quaisquer outras importâncias que lhe sejam devidas, assinando os necessários recibos e dando quitação; alterar e cadastrar senhas, assinar propostas e contrato de abertura de conta, fazer retiradas mediante recibos ou cartão magnético, cartão de crédito, requisitar, emitir, endossar e assinar talões de cheques, extratos e saldos de contas, receber e dar quitação, receber todo e qualquer valor que a(o) outorgante tenha direito, utilizando cartão magnético em todas as funções disponíveis, requisitar e retirar cartão magnético, multi-função e de crédito; fazer saques mediante cheque avulso; receber e dar informações, contrair e retirar empréstimo e/ou financiamento de qualquer

natureza, assinando os necessários documentos inclusive notas promissórias decorrentes dos contratos firmados; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, resolver todos os assuntos referente as FGTS, PIS; representa-la perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, podendo para tanto juntar documentos, assinar o que for preciso em nome da outorgante, dar e pedir esclarecimentos, acompanhar todo e qualquer processo, fazer o que lhe convier para conclusão desse processo; quaisquer proventos legais do mesmo, comprar ou alienar veículos, podendo para tanto, convenicionar e aceitar preços, prazos, juros, multas e demais condições, assinar recibos, termos de transferência e demais instrumentos relativos, receber ou pagar as quantias devidas, recebendo e dando quitação; representar junto aos órgãos públicos competentes, despachantes ou onde mais for necessário, firmando quaisquer documentos eventualmente necessários, adquirir ou transferir linhas telefônicas e aparelhos respectivos, assinar termos de transferências ou recibos; representa-lo(a) perante qualquer empresa de telecomunicações ou onde for necessário, firmando quaisquer documentos por ventura necessários, contratar advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para o foro em geral, podendo transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar termos de compromissos ou outros instrumentos que sejam necessários, bem ainda representa-la em Concorrências e/ou Licitações, e Pregões, especialmente junto à CPL, Comissão Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, Empresas Particulares, podendo para tanto, apresentar documentação e propostas, participar de cessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais assinar ata, registrar concorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos e quaisquer documentos, juntar, concordar, discorar, recorrer, dar lances, fazer impugnações, reclamar, fazer novas propostas, prestar caucões, levantar, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, em fim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Pela Outorgante, me foi declarado, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A responsabilidade pelos poderes ora concedidos e pelos atos que com base nos mesmos venham a ser praticados é exclusiva da outorgante e do outorgado, que isentam o 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-AC de quaisquer responsabilidades. A outorgante declara que se informou previamente junto aos órgãos e/ou instituições destinatárias da presente procuração sobre a possibilidade de se fazer representar por mandatário e assume a inteira responsabilidade por eventual recusa da procuração em decorrência da exigência de comparecimento pessoal para a prática dos atos outorgados a seu procurador. Os dados do objeto desta procuração foram fornecidos por declaração da Outorgante que se responsabiliza por qualquer incorreção. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas em consonância com o art. 215, § 5º, a contrario sensu, do Código Civil Brasileiro. Eu Silmara Dantas digitei. Eu Tamyres de Almeida Fernandes, Escrevente, confeti o presente instrumento, subscrevo e assino com a outorgante, encerrando o ato. (aa.) MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAUJO. Documento válido somente com o selo digital de fiscalização nº AE099767-60, Cód. Valid. SFAI-26B0-207D-D7ED, conforme Provento COGER-TJ/AC nº 03/2013. Pagos os emolumentos R\$ 36,04. Fundo de compensação R\$ 2,12 e Fundo de Fiscalização R\$ 4,24 = R\$ 42,40. Consulte a autenticidade do selo em [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

Tamyres de Almeida Fernandes  
Escrevente



1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE  
RIO BRANCO - ACRE

Livro: 0476-P  
Folha: 180  
Prot. : 00031492

Fabricio Mendes dos Santos  
TABELIÃO/OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Aldelaine Camilo dos Santos  
TABELIÁ/OFICIALA SUBSTITUTA



**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz: **LUARA G. DE SOUZA - ME** a favor de **JHONATAN MOTA DE ARAUJO**, na forma abaixo declarada:

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (17/05/2016) nesta cidade e comarca de Rio Branco, Estado do Acre, neste 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, compareceu como outorgante: - **LUARA G. DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Empresário (Individual), com sede à Avenida Rui Coelho nº 152, Vila do V, Porto Acre-Acre, inscrita no C.N.P.J. sob o número 20.337.684/0001-29, com seu Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre sob o nº 12100302050 e registrado sob o nº 20140072888; neste ato representada por **LUARA GOMES DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade 1140350-0-SEPC/AC e inscrita no CPF/MF nº 039.007.772-09, residente e domiciliada na Avenida Rui Coelho nº 152, Vila do "V", Porto Acre-AC; reconhecida como a própria por mim, Escrevente, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JHONATAN MOTA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação 05562416537-DETRAN/AC onde consta Cédula de Identidade 445124-SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 016.737.862-78, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 500, Dom Giocondo, Rio Branco-AC; a quem confere amplos, gerais e especiais poderes para, junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, **PRO-ACRE, CPL, COMPRASNET** participar de todas as modalidades de licitações públicas, podendo para tanto, assinar e rubricar qualquer tipo de documento, dar ciência, receber e requerer documentos, solicitar prazo recursal, impetrar recurso administrativo, renunciar, recorrer, decidir, desistir, firmar compromissos, autorizar, concordar, exigir, fazer constar, fazer impugnações, credenciar, formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber intimação, assinar ata; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer. FEITA SOB MINUTA. Pela Outorgante, me foi declarado, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A responsabilidade pelos poderes ora concedidos e pelos atos que com base nos mesmos venham a ser praticados é exclusiva da outorgante e do outorgado, que isentam o 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Branco-AC de quaisquer responsabilidades. A outorgante declara que se informou previamente junto aos órgãos e/ou instituições destinatárias da presente procuração sobre a possibilidade de se fazer representar por mandatário e assume a inteira responsabilidade por eventual recusa da procuração em decorrência da exigência de comparecimento pessoal para a prática dos atos outorgados a seu procurador. Os dados do objeto desta procuração foram fornecidos por declaração do Outorgante que se responsabiliza por qualquer incorreção.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas em consonância com o art. 215, § 5º, a *contrario sensu*, do Código Civil Brasileiro. Eu Glauber Marques digitei. Eu Tamyres de Almeida Fernandes, Escrevente, conferi o presente instrumento, subscrevo e assino com a outorgante, encerrando o ato. (aa.) **LUARA GOMES DE SOUZA**. Documento válido somente com o selo digital de fiscalização nº **AD613020-01**, Cód. Valid. **4C07-89A6-225B-C8DC**, conforme Provimento COGER-TJ/AC nº 03/2013. Pagos os emolumentos R\$ 36,04, Fundo de compensação R\$ 2,12 e Fundo de Fiscalização R\$ 4,24 = R\$ 42,40. Consulte a autenticidade do selo em [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

**Tamyres de Almeida Fernandes**  
Escrevente







**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 24ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo Eletrônico TRT nº 6356/2016. Contrato nº 02/2017. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Certisign Certificadora Digital S.A., CNPJ nº 01.554.285/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil e visitas. Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. Valor total estimado: R\$ 13.805,00. Licitação: Pregão Eletrônico CNJ nº 50/2016. PTRES 107731. ND 3.3.90.39.99. Data assinatura: 11.1.2017. Pelo TRT: Helena Hikari Tominaga, Secretária-Executiva Substituta da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Isaac Khaffif e Fábio Garbuio.

Processo Eletrônico TRT nº 6356/2016. Contrato nº 03/2017. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S.A., CNPJ nº 09.461.647/0001-95. Objeto: Fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento de certificado digital. Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. Valor total estimado: R\$ 9.250,00. Licitação: Pregão Eletrônico CNJ nº 50/2016. PTRES 107731. ND 3.3.90.39.99. Data assinatura: 11.1.2017. Pelo TRT: Helena Hikari Tominaga, Secretária-Executiva Substituta da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Lucíola de Queiroz Ferreira.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. 7169/2015. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: ASBIBOP Serviços de Bombeiro Brigadista Particular Civil Ltda. - EPP, CNPJ nº 10.811.374/0001-40. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 11.1.2017 a 10.9.2018. Valor mensal do contrato: R\$ 24.465,53. PTRES: 107731. ND 3.3.90.37.07. 2017NE000031. Data da assinatura: 10.1.2017. Pelo TRT: Helena Hikari Tominaga, Secretária-Executiva Substituta da DGCA. Pela Contratada: José Evanio Bernardo dos Santos e Almerio Barros da Silva.

**JUSTIÇA FEDERAL  
1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato n. 10/2016. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: Candiru Construções e Comércio Ltda - ME. OBJETO: Serviços de reforma estrutural em 4 (quatro) pilares de concreto armado que dão sustentação à cúpula de cobertura do hall dos elevadores do edifício sede da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre. PREÇO: R\$137.726,77. VIGÊNCIA: 195 dias, contados da data da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 339039. Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0000782-36.2016.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016. Assinado por: José Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Francisco Wagner Ferreira Campos, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato n. 11/2016. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: E J Engenharia Ltda. OBJETO: Serviços de reforço estrutural em uma viga localizada no piso térreo, sob o auditório do edifício sede da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre. PREÇO: R\$33.900,00. VIGÊNCIA: 100 dias, contados da data da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 339039. Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0001422-39.2016.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016. Assinado por: José Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Eudes Moreira da Costa, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato n. 12/2016. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: Carmem Bastos Nardino. OBJETO: Prestação de serviço de fiscalização dos serviços de reforço nos quatro pilares da claraboia e de uma viga do andar térreo do edifício-sede da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, objeto dos contratos n. 10 e 11/2016. PREÇO: R\$7.955,00. VIGÊNCIA: 132 dias contados da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 339039. Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0001572-20.2016.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016. Assinado por: José Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Carmem Bastos Nardino, pela Contratada.

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

PROCESSO N. 0001173-88.2016.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 8/2016, I a XI. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais diversos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 18/2016. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$38.076,00. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. CNPJ/EMPRESAS: 05.801.999/0001-91 - Delta Comercio e Serviços Eireli - Epp; 05.897.246/0001-21 - Lau Comercio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda; 07.308.989/0001-44 - Vigilante da Glicose Comercio de Produtos para Diabeticos; 08.448.660/0001-41 - Aliança - Industrial e Comercial de Uniformes Acessório; 09.071.136/0001-67 - Horizonte Comercio de Abrasivos e Complementos Ltda; 10.986.234/0001-03 - Total Distribuidora e Atacadista Ltda. - Epp; 11.094.173/0001-32 - Office do Brasil Importação e Exportação Eireli - Epp; 13.026.145/0001-03 - Tucana Energias Renováveis Ltda - Me; 14.004.528/0001-43 - Goldserv Comercial Eireli - Me; 15.383.818/0001-08 - Luvix Comercio Importação e Exportação Eireli - Epp; 23.089.046/0001-24 - Marcus V. Da S. Amorim - Me. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

PROCESSO N. 0001418-02.2016.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 9/2016. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de compressores. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 23/2016. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$41.183,64. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2016. CNPJ/EMPRESAS: 05.780.938/0001-95 - Refrigeração Flora Ltda - EPP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

PROCESSO N. 0001146-08.2016.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 10/2016, I a V. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais elétricos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 26/2016. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$169.001,40. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2016. CNPJ/EMPRESAS: 09.171.140/0001-05 - Amp Industria e Comercio de Condutores Eireli; 10.511.935/0001-96 - Montagem Elétrica Ltda - Me; 22.826.671/0001-49 - Eletrotel Eletricidades e Telecomunicações Ltda; 24.935.938/0001-61 - Lema Comercio e Serviços Ltda - Me; 26.338.358/0001-12 - Maria Ivoneide Mota de Araujo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

PROCESSO N. 0000714-86.2016.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 11/2016, I a VII. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais hidráulicos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 17/2016. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$40.855,30. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2016. CNPJ/EMPRESAS: 04.010.582/0001-48 - Codil Importação e Exportação Eireli - Epp; 09.071.136/0001-67 - Horizonte Comercio de Abrasivos e Complementos Ltda; 20.337.684/0001-29 - Luara G. de Souza - Me; 20.795.155/0001-79 - Infanteria Comercial Eireli - Me; 23.089.046/0001-24 - Marcus V. da S. Amorim - Me; 24.845.457/0001-65 - Itaca Eireli - Me; 26.338.358/0001-12 - Maria Ivoneide Mota de Araujo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

PROCESSO N. 0001144-38.2016.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 12/2016, I a VIII. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais elétricos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 21/2016. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$53.084,20. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2016. CNPJ/EMPRESAS: 03.363.727/0001-21 - N. V. Verde & Cia Ltda - Me; 09.210.069/0001-14 - Amauri Vicente dos Anjos - Materiais Elétricos - Me; 09.539.984/0001-58 - Lupe Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda; 17.451.234/0001-58 - GR Comercio Eireli - Me; 22.854.208/0001-00 - Global Lux Comercio e Serviços Eireli - Me; 24.951.670/0001-51 - Service Energia Ltda - Me; 26.338.358/0001-12 - Maria Ivoneide Mota De Araujo; 42.981.902/0001-04 - Suprema Hidroelétrica Ltda. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

PROCESSO N. 0001271-73.2016.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 13/2016, I e II. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de copos descartáveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 19/2016. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$14.010,00. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2016. CNPJ/EMPRESAS: 04.375.274/0001-16 - G P Comercio Limpeza e Serviços Ltda - Me; 05.511.061/0001-37 - Augusto S de Araujo - Me. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

PROCESSO N. 0001297-71.2016.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 14/2016. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 28/2016. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$42.078,00. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2016. CNPJ/EMPRESAS: 05.391.917/0001-88 - Águia Azul Pneus Ltda - Epp. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

PROCESSO N. 0001148-75.2016.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 15/2016, I a III. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais elétricos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 25/2016. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$21.915,90. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2016. CNPJ/EMPRESAS: 15.724.019/0001-58 - Quality Atacado Ltda - Me; 16.743.543/0001-39 - Posterari Assessoria Técnica Ltda - Me; 24.101.048/0001-54 - BG Comercio e Materiais Eireli - Me. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

PROCESSO N. 0001347-97.2016.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 16/2016, I a III. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de equipamentos de vigilância eletrônica. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 30/2016. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$164.859,50. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2016. CNPJ/EMPRESAS: 05.885.398/0001-04 - Maprotrem Manaus Vigilância e Proteção Eletrônica Monitoramento; 06.281.518/0001-27 - Vídeo Comercio e Serviço de Segurança Eletrônica Ltda; 10.720.502/0001-40 - André Lima de Souza Eireli - Epp. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

PROCESSO N. 0001108-93.2016.4.01.8001-JFAC. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço n. 17/2016, I e II. REGISTRADOR: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais elétricos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 31/2016. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$34.350,00. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016. CNPJ/EMPRESAS: 10.511.935/0001-96 - Montagem Elétrica Ltda - Me; 17.451.234/0001-58 - GR Comércio Eireli - Me. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de assinatura. A Ata está disponível no site www.jfac.jus.br, na Seção "Transparência /Licitações".

**NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
E PATRIMONIAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Justiça Federal do Acre INTIMA a empresa HI TECH SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI - ME, CNPJ 23252475/0001708, por se encontrar em local incerto e não sabido, a apresentar defesa prévia nos autos do Processo Administrativo n.0001026-62.2016.4.01.8001, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, quanto à aplicação das penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, haja vista que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, referente ao Pregão Eletrônico Nº 6/2016, cuja contratação foi formalizada por meio da Nota de Empenho n. 2016NE000282.

Rio Branco-AC, 10 de janeiro de 2017.  
GILMAR PALÚ  
Diretor

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato 107/16. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dra. Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa). CONTRATADA: AS ENGENHARIA EIRELI - EPP (Sr. Paulo Sérgio Ladeira Vilasboas), CNPJ/MF 17.700.934/0001-39. OBJETO: Implantação de um link de telecomunicações por meio de fibra óptica. Valor: R\$ 97.900,00. VIGÊNCIA: 128 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02061056942570001; ND 33.90.39; 2016NE003796, de 29/12/16. BASE LEGAL: Leis 8.666/93, 12.846/13, 12.349/10 e IN 02/10-MPOG, PaE 001121-45.2016.4.01.8004 (PE 67/16). Ass. em 06/01/17.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: 2º TA contrato 15/15. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dra. Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa). CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI-EPP (Sra. Maristela de Sousa Correa Reis). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001 e ND 33.90.37. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (art. 57, II) e PAE 0003534-06.2015.4.01.8004-JFBA. Ass.: 04/01/17.